

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE SOCIOLOGIA

LUIZA GIACON ABREU DOS SANTOS

**SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL: UMA ANÁLISE DOS IMPACTOS DA
FILIAÇÃO RELIGIOSA NA CONFIANÇA INSTITUCIONAL**

SÃO CARLOS

2023

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE SOCIOLOGIA

LUIZA GIACON ABREU DOS SANTOS

**SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL: UMA ANÁLISE DOS IMPACTOS DA
FILIAÇÃO RELIGIOSA NA CONFIANÇA INSTITUCIONAL**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado como
requisito parcial para obtenção do grau de
Bacharelado em Ciências Sociais.

Orientadora: Profa. Dra. Fabiana Luci de Oliveira

SÃO CARLOS

2023

FOLHA DE APROVAÇÃO

Supremo Tribunal Federal: uma análise dos impactos da filiação religiosa na confiança institucional

LUIZA GIACON ABREU DOS SANTOS

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado como requisito parcial para obtenção do grau de Bacharelado em Ciências Sociais
Orientadora: Profa. Dra. Fabiana Luci de Oliveira

Aprovado em _____ de _____ de _____.

BANCA EXAMINADORA

Profa. Dra. Fabiana Luci de Oliveira - UFSCar

Orientadora

Profa. Dra. Luana Dias Motta - UFSCar

Examinadora

AGRADECIMENTOS

Aos meus pais, sou grata por tudo. Por todo o apoio, compreensão, amor e esforços que não foram medidos para que eu pudesse estar escrevendo isso hoje. Vocês não pensaram duas vezes em me ajudar nessa empreitada de cursar uma universidade pública longe de casa, mesmo diante de tantas dificuldades.

À toda minha família, sou grata por serem meus fiéis torcedores, em todas as etapas da minha vida. Obrigada por sempre acreditarem em mim, mesmo quando eu mesma duvidei.

Agradeço aos meus amigos e namorado, que foram minha segunda família durante esses anos em que uma rede de apoio é tão importante. Vocês fizeram parte de cada momento dessa minha jornada, deixaram ela mais leve e acolhedora e se tornaram parte indispensável da minha vida.

A todos os professores que eu tive, desde a escola até a faculdade, sou grata por cada palavra de incentivo, por cada troca e aprendizado. Eles estão comigo em cada conquista e devo a eles cada desafio vencido até aqui.

Em especial, agradeço à professora Luci, profissional exemplar que tive o privilégio de ter como orientadora. Obrigada, Luci, por toda a paciência, atenção e comprometimento durante meu processo de aprendizagem. Você me ensinou que a aprendizagem é um processo contínuo e que exige dedicação, e isso é uma lição que vai muito além da academia.

Não posso deixar de agradecer também à professora Luana, com quem tive o prazer de cursar várias disciplinas, por aceitar avaliar essa monografia.

Resumo

O objetivo geral da monografia é analisar o nível de confiança da população brasileira no Supremo Tribunal Federal (STF), buscando identificar se a filiação religiosa fundamenta um padrão de confiança. Sendo assim, a confiança é o principal conceito mobilizado nesse estudo, partindo de pesquisas anteriores que indicaram as variáveis de maior poder explicativo para o ato de confiar no Judiciário (CUNHA & OLIVEIRA, 2019; DEL PORTO, 2013; SALZMAN & RAMSEY, 2013, RUSSO et al., 2018) e para a forma como a religião pode influenciar valores e comportamento político das pessoas (BOHN, 2009; BOAS & SMITH, 2017; FERREIRA & FUKS, 2021; JUNIOR et al., 2018). Para atingirmos nosso objetivo, elaboramos e analisamos um modelo de regressão logística, a partir dos dados da pesquisa de cultura e valores políticos LAPOP, do ano de 2019. A pesquisa contou com o financiamento do CNPq, via bolsa de Iniciação Científica. A principal conclusão da pesquisa é a de que embora a filiação religiosa não atue como um preditor significativo da confiança no STF, o nível de religiosidade das pessoas (independente da filiação religiosa) ajuda a explicar a confiança no Supremo, sendo que o principal preditor dessa confiança é a percepção de justiça dos tribunais.

Palavras-chave: Confiança institucional; Supremo Tribunal Federal; Religião; Justiça procedimental

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Descrição das variáveis do modelo.....	35-36
Tabela 2 - Coeficientes do modelo de regressão logística.....	37
Tabela 3 - Medidas Resumo do modelo.....	39
Tabela 4 - Classificação do modelo.....	39
Tabela 5 - Distribuição do nível de confiança no STF.....	45
Tabela 6 - Distribuição agrupada do nível de confiança no STF.....	45
Tabela 7- Distribuição da variável religião.....	46
Tabela 8 - Distribuição agrupada da variável religião.....	47
Tabela 9 - Distribuição da variável frequência em cultos.....	47
Tabela 10 - Distribuição agrupada da variável frequência em cultos.....	48
Tabela 11 - Distribuição do nível de importância da religião.....	48
Tabela 12 - Distribuição agrupada do nível de importância da religião.....	48
Tabela 13 - Distribuição da percepção de justiça nos tribunais do Brasil.....	48-49
Tabela 14 - Distribuição agrupada da percepção de justiça nos tribunais do Brasil.....	49
Tabela 15 - Distribuição do nível de preferência pela democracia.....	49-50
Tabela 16 - Distribuição agrupada do nível de preferência pela democracia.....	50
Tabela 17 - Distribuição do nível de satisfação com democracia.....	50
Tabela 18 - Distribuição agrupada do nível de satisfação com democracia.....	50
Tabela 19 - Distribuição do voto nas eleições presidenciais de 2018.....	51
Tabela 20 - Distribuição agrupada do voto nas eleições presidenciais de 2018.....	51
Tabela 21 - Distribuição da frequência de uso do WhatsApp como meio de informação política.....	52
Tabela 22 - Distribuição agrupada da frequência de uso do WhatsApp como meio de informação política.....	52
Tabela 23 - Distribuição da renda por faixas.....	53
Tabela 24 - Medidas de tendência central da variável renda, de acordo com seus intervalos originais.....	53

Tabela 25 - Distribuição da variável sexo.....	54
Tabela 26 - Distribuição da escolaridade por faixas.....	55
Tabela 27 - Medidas de tendência central da variável escolaridade, mensurada em anos.....	55
Tabela 28 - Confiança no STF de acordo com religião.....	55
Tabela 29 - Confiança no STF de acordo com a frequência em cultos.....	56
Tabela 30 - Confiança no STF de acordo com a importância da religião.....	56
Tabela 31 - Confiança no STF de acordo com a percepção de justiça nos tribunais de justiça do Brasil.....	56
Tabela 32 - Confiança no STF de acordo com a preferência pela democracia.....	57
Tabela 33 - Confiança no STF de acordo com a satisfação com a democracia.....	57
Tabela 34 - Confiança no STF de acordo com a frequência de uso do WhatsApp para ver informações políticas.....	57
Tabela 35 - Confiança no STF de acordo com o voto nas eleições presidenciais de 2018.....	58
Tabela 36 - Confiança no STF de acordo com escolaridade.....	58
Tabela 37 - Confiança no STF de acordo com sexo.....	58
Tabela 38 - Confiança no STF de acordo com faixa de renda.....	59
Tabela 39 - Resultados do Teste T de diferença de médias.....	60

Sumário

Introdução	9
Capítulo 1: confiança no Supremo	15
1.1 Teorias da confiança	15
1.2 Confiança institucional	18
Capítulo 2: os evangélicos na política	27
Capítulo 3: resultados e análise	34
3.1 Metodologia	34
3.2 Análise dos dados	35
Considerações Finais	41
Referências Bibliográficas.....	43
APÊNDICE	45

Introdução

Na literatura de referência (CUNHA & OLIVEIRA, 2019; CASTRO, 2019; OLIVEIRA, 2017) argumenta-se que o papel do Poder Judiciário, em especial do STF (Supremo Tribunal Federal), no sistema político brasileiro, é central e tem sido crescentemente problematizado, seja nas pesquisas sobre a separação de poderes, seja como objeto autônomo de pesquisa, que visa descrever e explicar o próprio protagonismo do Judiciário na política brasileira. O STF, cúpula do Poder Judiciário, e ator político central na revisão de leis e atos previamente aprovados pelo Executivo e pelo Legislativo, atuou em temas relevantes da política brasileira, como as cotas, a criminalização da homofobia e nas políticas econômicas de privatização, o que aumentou sua influência e visibilidade no jogo político (CASTRO, 2019, pág. 20).

Por mais que atualmente o protagonismo político do STF esteja chamando atenção, é importante frisar que esse protagonismo não é novidade, pois desde a redemocratização o Supremo tem se aproximado mais do cotidiano da sociedade civil e se tornado mais ativo em questões da política brasileira (OLIVEIRA, 2017, pág. 128). Esse protagonismo não ocorre sem críticas, sendo que a maior parte delas está, justamente, na detenção do poder de decisão por parte das instituições judiciárias, em detrimento das representativas.

Esse poder de decisão, por parte de um juiz, sobre uma política implementada por algum agente eleito, pode provocar um problema de legitimidade decisória, e também uma sobreposição aos demais poderes. Na mídia, o que as pesquisas têm observado é um foco na judicialização anticorrupção e nos aspectos políticos da atuação do STF, além de uma personalização da instituição em alguns ministros, tecendo um descrédito pelas instituições político partidárias por parte da população (OLIVEIRA, 2017, pág. 132).

O principal conceito teórico utilizado nessa monografia é o de confiança institucional, que se refere ao grau ou nível de adesão dos indivíduos às instituições, nesse caso, o STF. A confiança está presente em uma grande variedade de fenômenos sociais e políticos que aludem à coesão social, indispensável ao funcionamento das sociedades modernas (MOISÉS, 2005a). De acordo com Lundasen (2002), a confiança se baseia na fé nas pessoas, numa expectativa de um comportamento não explorador da outra parte e também numa noção de previsibilidade. A autora argumenta que o conceito de confiança tem uso extenso e há uma grande variedade de definições que podem ser consideradas, mas identifica em todas elas componentes fundamentais: risco, informação, expectativas

em relação ao comportamento da contraparte, a possibilidade de obter confiança dos outros e a possibilidade de ter um retorno maior se confiar (LUNDASEN, 2002, pág. 322).

Já Sztompka (2003) afirma que a confiança se baseia em dois elementos principais: crença e comprometimento. O autor também apresenta diferentes níveis de confiança, que variam de acordo com o nível de proximidade que temos com os membros de determinado círculo social. Isso parte do círculo familiar, que é um círculo social íntimo, e chega até pessoas que não conhecemos, mas acreditamos ter algo em comum, como nossos compatriotas, por exemplo.

De acordo com Colen (2010), o conceito de confiança ganhou espaço nas discussões políticas desde a década de 1980, compondo duas principais perspectivas – culturalista e institucionalista. A culturalista procura explicar a confiança por aspectos culturais e valores aprendidos no período de socialização, que formam uma expectativa normativa acerca das instituições, enquanto a institucionalista prioriza o desempenho da instituição frente à essa expectativa normativa aprendida no período de socialização, por meio contato dos indivíduos com a instituição. Moisés (2005b), numa perspectiva mais institucionalista, apresenta a multidimensionalidade do conceito de confiança, afirmando que “o apoio público às instituições políticas não pode ser visto como um fenômeno unidimensional, mas como algo de face múltipla que explicita para os cidadãos as qualidades da ação institucional” (MOISÉS, 2005b, pág. 89). A confiança nas instituições democráticas, entre as quais o STF, é, portanto, um dos níveis em que esse conceito é trabalhado, e foco desse trabalho.

Na avaliação da confiança institucional, a percepção de um indivíduo acerca da instituição é fundamental: uma instituição que funciona de forma justa, ou seja, que atende às expectativas quanto ao seu desempenho, tende a ganhar a confiança do cidadão. Além disso, a experiência direta leva o cidadão a avaliar o tipo de tratamento recebido quando em contato ou utilizando os serviços dessa instituição, como tem demonstrado os estudos na linha da justiça procedimental (OLIVEIRA & CUNHA, 2017; OLIVEIRA et al., 2020), um conceito que faz referência à qualidade do tratamento no processo decisório, levando em conta aspectos como universalismo, imparcialidade, transparência e justiça.

Outros autores (CABRERA, 2021; DEL PORTO, 2013; SALZMAN & RAMSAY, 2013; RUSSO et al., 2018) também apontam a importância da performance da instituição para os níveis de confiança depositados nela. Os cidadãos delegam poder

de decisão às instituições partindo do pressuposto de que elas irão atuar conforme suas expectativas, ou seja, seguindo os objetivos para os quais foram criadas, de forma justa. Um outro ponto importante trazido por Salzman & Ramsay (2013), que será incluído em nossa discussão, é como o apoio à democracia pode influenciar na confiança nas instituições democráticas.

Em geral, as pesquisas sobre confiança nas instituições baseiam-se em levantamentos de opinião pública, elencando os três poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário), e outras instituições caras ao regime democrático. O Barômetro das Américas (2019), pesquisa que será usada nesse trabalho, é realizada a cada dois anos, desde 2004, pelo LAPOP (Latin American Public Opinion Project), instituição acadêmica responsável pela elaboração de pesquisas de opinião pública acerca de valores e comportamento político na América Latina. Com a análise dos dados dessa pesquisa, vamos poder identificar as variáveis que mais tem impacto na confiança no STF (variável dependente) e também testar nossas hipóteses, que serão apresentadas no decorrer do texto, juntamente à bibliografia de apoio.

Por meio de uma revisão bibliográfica, observou-se que, nos estudos sobre a confiança nas instituições judiciárias, a religião ainda não recebeu atenção como uma variável explicativa. A proposta desse trabalho é suprir essa lacuna. Espera-se que a filiação religiosa ajude a explicar a variabilidade dos níveis de confiança institucional, uma vez que há extensa produção bibliográfica mostrando a influência da religião na cultura política. Nesse sentido, temos o artigo de Bohn (2002), no qual usando de plano de fundo as eleições presidenciais brasileiras de 2002 e 2006, a autora tem como objetivo verificar quais fatores ajudam a entender porque os eleitores evangélicos votam de maneira similar e também as tendências democráticas desse grupo. Os evangélicos, quando comparados aos católicos e pessoas sem religião, têm maior probabilidade de apresentar atitudes ambivalentes em relação à Democracia.

Almeida (2017, 2019, 2020) discute como os evangélicos compõem a conjuntura político-religiosa conservadora, por meio de aspectos: econômicos, relativos à comportamentos meritocráticos e de empreendedorismo individual; morais, relativos à contenção do secularismo nos valores; securitários, relativos à ação mais punitiva do Estado; e interacionais, relativos à dificuldade em aceitar diferenças. Esses aspectos compõem as quatro linhas de força da chamada “onda quebrada”, conjuntura política conservadora do Brasil, que será detalhada mais adiante. O diferencial dos pentecostais é justamente seu conservadorismo ativo, ou seja, não há apenas a proteção da moralidade,

mas há uma luta para que a moralidade evangélica seja inscrita na ordem legal. Segundo o autor, as pautas de ordem moral evangélica têm sido canalizadas no Poder Legislativo, principalmente após 2013, quando a Comissão de Direitos Humanos e Cidadania da Câmara dos Deputados (CDHC) passou a ser palco de ação das religiões cristãs que buscam regular a moralidade liberal e laica. Apesar da expectativa de que a secularização levaria a religião cada vez mais para a esfera privada, o que se mostra atualmente é que houve uma reconfiguração e a religião atua (ou tenta atuar) no que se define como público, principalmente em questões relativas à moralidade e costumes.

Entre os estudos nessa linha, Junior et al. (2018) contextualizam os impactos da religião na esfera pública. O artigo mapeia a influência das instituições religiosas na opinião pública de seus fiéis, especificamente jovens, acerca do voto e das convicções políticas assumidas por eles. Assim, por meio de entrevistas realizadas com jovens participantes de eventos religiosos¹ no Rio de Janeiro, entre 2013 e 2016, a principal conclusão dos autores é de que a filiação religiosa influencia a opinião pública, observando que, por influência dos discursos religiosos, católicos e evangélicos tendem a seguir a orientação de lideranças religiosas em relação ao voto e às suas convicções políticas. Além disso, os evangélicos, especificamente, apresentam uma menor tolerância à diversidade religiosa, uma maior desconfiança com relação às instituições públicas e uma maior confiança nas instituições religiosas. Os achados desse estudo informam o sentido esperado da filiação religiosa na relação de confiança no Judiciário: espera-se que os indivíduos evangélicos confiem menos no Judiciário do que indivíduos com outra filiação religiosa.

Já o estudo de Boas e Smith (2019) investigou o alinhamento das preferências políticas entre legisladores e cidadãos, a partir de características compartilhadas, incluindo identidades, argumentando que a representação partidária se encontra enfraquecida no Brasil, sendo os grupos religiosos agentes de socialização política mais influentes. Concluem que a religião - em especial a evangélica - é um forte fator explicativo para preferências políticas. Os autores utilizaram dados de *surveys* populacionais e legislativos, fazendo comparações entre eles no que toca a questões como preferências por regime econômico, posicionamento ideológico, e temas como aborto, casamento gay, ambientalismo e cotas universitárias para afro-brasileiros e pessoas de

¹ Jovens católicos da Jornada Mundial da Juventude (JMJ), jovens evangélicos da Marcha para Jesus e jovens das mais diversas orientações religiosas (candomblecistas, umbandistas, hare krishnas, judeus, protestantes, wiccas e agnósticos) da Caminhada por Liberdades Religiosas.

baixa renda. Observam que os assuntos discutidos mais frequentemente nos cultos são os que demarcavam maior congruência entre os constituintes e os legisladores e que os evangélicos eram inclinados a seguir as colocações políticas do pastor, portanto, as formas de socialização que se davam nos cultos e na própria estrutura organizacional da igreja possibilitavam a congruência e a identificação política com seus representantes.

Ainda sobre o papel que os cultos evangélicos podem ter de influência no comportamento político dos fiéis, temos como referência o trabalho de Ferreira & Fuks (2018), que busca discutir os mecanismos pelos quais a religião, mais especificamente a evangélica, influencia o voto. A hipótese defendida pelos autores é de que o hábito de frequentar a igreja configurou um mecanismo indutor dos votos dos evangélicos para Bolsonaro em 2018, isso devido à exposição do fiel às mensagens políticas das lideranças religiosas durante os cultos. Suas conclusões indicaram que os evangélicos são o grupo religioso que mais frequentam cultos e que a participação nos cultos aumentou a chance do voto em Bolsonaro.

O trabalho aqui proposto dialoga com a temática de confiança nas instituições e cultura política. A bibliografia tratada acima nos leva a pensar o avanço da religião na esfera pública, e conhecer o quanto a religião pode influenciar na percepção dos cidadãos brasileiros acerca das instituições democráticas, como o Supremo, contribui com esta discussão mais ampla. Esse estudo, portanto, busca explicar o nível de confiança dos brasileiros no STF, tendo como principal hipótese a de que *os evangélicos confiam menos no STF quando comparados às pessoas de outras denominações religiosas ou sem religião (H1)*. Para testarmos essa hipótese, e as demais que serão apresentadas ao longo do texto, analisamos os dados do LAPOP (Barômetro das Américas), de 2019, apresentando um modelo de regressão logística em que o efeito da religiosidade foi controlado a partir de indicadores baseados na perspectiva da justiça procedimental, na adesão à democracia e no comportamento de voto para Presidência da República nas eleições de 2018.

A monografia se estrutura em três capítulos. No primeiro, apresentamos as definições do conceito de confiança e os textos que analisam a confiança institucional, os quais foram a base para pensarmos as variáveis que iriam compor nosso modelo, e também para construirmos algumas de nossas hipóteses. No segundo, discutimos o comportamento político evangélico, por meio de textos que abordam o conservadorismo evangélico, a participação política desse grupo e também o seu comportamento eleitoral, e com isso, pudemos formular as hipóteses relativas à religiosidade. No terceiro capítulo,

temos a seção de metodologia, com uma discussão mais detalhada das etapas dessa pesquisa, e em seguida a seção de análise dos dados, na qual apresentamos a construção do nosso modelo e os principais resultados da análise estatística. Por fim, na conclusão, resumimos os principais achados da pesquisa.

Capítulo 1: confiança no Supremo Tribunal Federal

1.1 Teorias da confiança

A confiança, usada de modo muito amplo, ganhou uma variedade de definições, e nesse capítulo vamos buscar apresentar algumas definições mobilizadas por literaturas basilares desse estudo. Começando por Lundasen (2002), que destaca alguns componentes básicos da confiança: risco, informação, expectativas em relação ao comportamento da contraparte, a possibilidade de obter confiança dos outros e a possibilidade de ter um retorno maior se confiar (LUNDASEN, 2002, pág. 322). Para ajudar na compreensão mais geral do conceito, Lundasen evoca alguns autores como Rosenberg (1956), para o qual a confiança está relacionada com a fé nas pessoas, Deutsch (1958), que define confiança como as noções de “relevância motivacional” e “previsibilidade”, envolvendo elemento de risco. Para Yamagishi (1998), a confiança generalizada é a expectativa básica de um comportamento não-explorador da contraparte, até prova em contrário. (LUNDASEN, 2002, pág. 306). Luhmann (1979), defende que a confiança é importante porque diminui a complexidade da sociedade e possibilita que a vida social decorra mais levemente, do mesmo modo que Yamagishi (1998) também defende que a confiança é necessária para haver prosperidade.

No que toca às variáveis que podem mensurar a confiança generalizada, a autora afirma que algumas pesquisas empíricas, como Smith (1997), mostraram que a situação de minoria afeta a confiança de forma negativa, podendo estar relacionada a suspeita do grupo majoritário a respeito do minoritário. A idade também aparece em várias pesquisas, no sentido que o nível de confiança aumenta com a idade (Robinson & Jacks, 2001), bem como, segundo Inglehart (1999), guarda fortes relações com o bem-estar material e a democracia estável. La Porta et al (1997) defendem o papel da religião na confiança, mostrando que religiões hierárquicas como a católica teriam níveis mais baixos de confiança generalizada, corroborando com o encontrado por Putnam (1993) no sul da Itália, de maioria católica e baixo nível de confiança interpessoal. La Porta et al. (1997) também encontraram forte correlação positiva entre a proporção de protestantes em um país e o nível de confiança generalizada nesse local, porém, Yamagishi (1998) defende que a religião é uma variável *proxi* da capacidade de ler e escrever, característica marcante no protestantismo, que além de não ser uma religião hierárquica, tem elevado nível de alfabetização (LUNDASEN, 2002, pág. 214).

Já Sztompka (2003) afirma em sua discussão que a confiança se baseia em dois elementos principais, crença e comprometimento, explicando que nós temos vários níveis de confiança, como a confiança em membros do círculo familiar (íntimo e próximo), confiança em pessoas que conhecemos e interagimos (vizinhos, amigos, colegas de trabalho), confiança em membros da comunidade, que conhecemos de vista (professores da Universidade, membros de nosso partido político, funcionários da empresa) e, por fim, pessoas com as quais acreditamos ter algo em comum, mesmo sem ter um contato direto com elas. Esse último caso se refere a compatriotas, pessoas da mesma religião, raça, geração, membros de uma coletividade por um possível elemento em comum. Outro ponto trazido pelo autor é sobre os papéis sociais, sendo alguns deles são quase que naturalmente revestidos de confiança, o que o autor chama de “*prima facie trust*” (ex: mãe, médico, padre e juiz).

Há também três bases nas quais a decisão de confiar pode fundamentar-se: confiabilidade refletida, confiança pessoal e cultura de confiança. Dentro de uma relação de confiança, a confiabilidade refletida pode ser vista como a percepção da reputação, desempenho e aparência do outro. A confiança pessoal se aproxima mais de um impulso psicológico em confiar independente da confiabilidade do outro, impulso este derivado de relações passadas. A cultura de confiança pode ser caracterizada quando regras culturais (normas e valores) compartilhadas encorajam a confiança, promovendo uma obrigação normativa de confiar e de ser confiável.

Em se tratando do apoio público às Supremas Cortes, Oliveira et al (*no prelo*) apresenta a diferenciação entre apoio difuso e específico, se baseando em Easton (1975). O apoio difuso se refere à percepção de valor da instituição, independente de seus membros, e está associado à uma adesão à processos democráticos em geral e também ao conhecimento do papel da Suprema Corte nesses processos. Já o apoio específico depende do desempenho da instituição à curto prazo, relativo à uma decisão impopular do tribunal, por exemplo. (OLIVEIRA et al., *no prelo*, pág. 2). Nesse sentido, a mídia atua como mediadora para a maioria dos cidadãos, de modo que ela não só apresenta o papel da Suprema Corte no sistema político, mas também informa sobre o desempenho da instituição, traduz determinadas decisões e constrói toda uma imagem pública do tribunal.

As autoras também destacam, com base em Caldeira e Gibson (1992) que o apoio difuso se relaciona à legitimidade da instituição, e muda muito lentamente, ao passo que o apoio específico, relativo à confiança, oscila de acordo com as decisões da corte. A legitimidade se diferencia justamente nesse ponto, visto que esse conceito “[...] tem um

forte componente normativo, expressando a crença de que a instituição tem o direito moral e legal de decidir [...]” (OLIVEIRA et al., *no prelo*, pág. 3), ou seja, se há legitimidade, mesmo em discordância do conteúdo de alguma decisão, há aceitação da maioria das pessoas, e por isso as autoras argumentam que a legitimidade é um capital político utilizado pelos tribunais em caso de decisões impopulares.

Moises (2005a) também destaca que o conceito de confiança tem chamado a atenção dos estudiosos de ciências humanas nos últimos anos, de diferentes escolas de pensamento. O ato de confiar pode ser atribuído ao contexto de cultura e valores em que as pessoas estão inseridas ou a uma motivação racional, mas de maneira geral,

[...] a noção de confiança tem sido utilizada para designar uma grande variedade de fenômenos sociais e políticos que, malgrado colocar os atores envolvidos em situação de risco em sua relação com os outros [...] refere-se à coesão social considerada indispensável ao funcionamento das sociedades modernas, complexas e diferenciadas. (MOISES, 2005a, pág. 38)

Resgatando as origens do conceito na psicologia social, Moises elucida que a chamada confiança interpessoal generalizada foi inicialmente atribuída à traços de personalidade e influência de laços básicos como a relação entre mãe e filho, mas com o passar do tempo e influência de outras áreas de estudo, o conceito ficou cada vez mais diversificado, e foi associado ao desenvolvimento social e econômico e também às teorias de cultura política.

Do ponto de vista racional, a relação de confiança seria composta pela expectativa de um indivíduo A em relação às ações de um indivíduo B, mas tendo em vista os fatores de imprevisibilidade humana, já que o comportamento de B não pode ser controlado em absoluto, a situação quase sempre teria o componente risco. Diante dessa situação, os autores da escolha racional incluem o encapsulamento de interesses, em que o confiante conhece a motivação do confiado e sabe se seus interesses serão levados em conta. Se trata de uma situação composta por interesses mútuos que gerariam benefícios comuns e evitariam o abuso da confiança (MOISES, 2005a, pág. 40).

Em contrapartida a essa teoria, a crítica argumenta que nem sempre a decisão de confiar é racional, mesmo porque os indivíduos teriam capacidade cognitiva limitada para acessar informações adequadas para análise da conduta e dos interesses do confiado. Isso também se relaciona com as sociedades modernas e seu nível de complexidade, de modo que essas sociedades ampliam a gama de escolha dos indivíduos, ao mesmo tempo em que a complexidade na tomada de decisões coletivas dificulta o controle das informações

necessárias para que suas decisões sejam compatíveis com seus interesses (MOISES, 2005b, pág. 84). Dessa forma, “[...] a confiança preencheria, então, o vazio deixado pela impossibilidade das pessoas mobilizarem os recursos cognitivos requeridos para avaliar as suas habilidades e julgar as decisões políticas que afetam as suas vidas.” (MOISES, 2005b, pág. 84).

Em suma, nas sociedades modernas, a confiança social estende seu efeito a membros da comunidade política, implicando potencialmente em uma cooperação em prol de objetivos coletivos para além de interesses individuais. Como as pessoas não podem controlar determinadas decisões e nem se informar completamente acerca delas, a confiança entra como um recurso facilitador.

1.2 Confiança institucional

Nesta seção, vamos apresentar nossas hipóteses com embasamento de textos que discutem a percepção das pessoas acerca das instituições, de maneira mais ampla, e também textos que abordam especificamente a confiança em instituições de justiça, bem como as variáveis que podem impactá-la, como na análise de Cunha e Oliveira (2019), que se basearam nos dados da série histórica do *survey* ICJ Brasil (Ramos et al., 2017) para compreender se conhecimento e experiência com o Judiciário impactam na avaliação geral da instituição, dialogando com teorias de justiça procedimental. Para isso, utilizaram um modelo de regressão linear, incluindo variáveis sociodemográficas como controle. Concluíram que “o nível de conhecimento declarado acerca da instituição é a variável que tem maior poder preditivo, indicando que, quanto maior esse conhecimento, melhor é a percepção que se tem do Judiciário” e que “a experiência concreta com o Judiciário tem impacto negativo” (Cunha & Oliveira, 2019, pág. 161). As autoras não testaram o efeito da filiação religiosa no modelo.

Retomando as duas principais vertentes teóricas – culturalista e institucionalista – tem-se que ambas tratam a experiência dos indivíduos como aspecto central para compreender a confiança, de modo que a teoria culturalista considera as experiências pré-políticas, ou seja, a confiança interpessoal aprendida na socialização, e a teoria institucionalista considera as experiências do indivíduo com as instituições. Nesse

sentido, Colen (2010) compara o poder preditivo das variáveis da vertente culturalista², e da institucionalista³ no que diz respeito à confiança nas instituições democráticas. Utilizando-se do Latinobarômetro 2005, com 20.209 entrevistas aplicadas em 18 países, a autora testou as variáveis que operacionalizam conceitos a partir das teorias culturais e institucionais, concluindo que as variáveis da perspectiva institucionalista são as que mais colaboram na explicação da confiança em instituições democráticas.

Ainda sobre a confiança em instituições e organizações (escola, exército, igreja, cortes, polícia, parlamento), Szomptka (2003) destaca a confiança processual, baseada em práticas e procedimentos institucionalizados, como por exemplo, a confiança na ciência como melhor método para chegar à verdade. Das três bases nas quais a decisão de confiar pode ser baseada, nos interessa a cultura de confiança, que ainda segundo Szomptka, pode ser caracterizada por diversos fatores: as normas em si, coerentes e que evitam a anomia; a estabilidade social, já que a rotina permite prever o comportamento do outro; a transparência da organização social, já que a disponibilidade de informação sobre o funcionamento de instituições e organizações leva a um sentimento de segurança e previsibilidade; a familiaridade do ambiente; e o último ponto seria a responsabilização das pessoas e instituições, de modo que, havendo um bom funcionamento das instituições e padrões de verificação de conduta por parte delas, o sentimento de proteção aumenta.

Nota-se que há um desejo de preservação da ordem e dos valores sociais, e confia-se nas autoridades públicas para cumprirem esse papel. “Confiança, neste caso, reflete o julgamento público de que as autoridades estão motivadas e preparadas para cumprirem suas funções e fazerem o que é certo para as pessoas a quem servem [...]” (CASTRO, 2019, pág. 43), então os níveis de confiança dependem da competência da instituição em honrar suas obrigações, o que no caso do STF pode ser garantir a justiça nos processos judiciais.

Cabrera (2021) também investiga a confiança da população brasileira no Judiciário, de acordo com sua percepção sobre a efetividade dos direitos fundamentais. Segundo a autora, após a Constituição de 88, com a exigência de implementação dos direitos fundamentais, o Poder Judiciário passou a ser o local de defesa desses direitos e

² As variáveis foram “confiança interpessoal”, “satisfação com a vida” e “avaliação que se faz dos concidadãos”.

³ As variáveis foram “sofisticação política” e a “avaliação das políticas”. Além disso, a autora também considerou variáveis a respeito do desempenho do regime, como avaliação da situação econômica e combate à corrupção. A variável “apoio ao presidente” foi utilizada como *proxi* de “identificação com o partido no poder”.

das demandas sociais. Sendo assim, a hipótese de Cabrera é de que a percepção de proteção desses direitos está associada à confiança depositada no Judiciário. Uma vez que os cidadãos conhecem os fins de uma instituição, ele sabe quando não estão sendo cumpridos corretamente, dessa forma, a autora afirma que “[...] a confiança nas instituições dependeria da coerência destas com a sua autojustificação normativa.” (CABRERA, 2021, pág. 255).

Para analisar a relação entre a efetividade dos direitos fundamentais e a confiança no Judiciário, a autora se utilizou de dados do Latinobarômetro, de todos os *surveys* realizados no período de 2007 a 2018 no Brasil. Dentre os resultados, destaca-se que o Poder Judiciário recebe altos níveis de desconfiança por parte da população, ainda que esses níveis sejam mais estáveis quando comparados aos de outras instituições. Quanto à hipótese da autora, foi aceita, visto que os respondentes que percebem os direitos fundamentais pouco garantidos também tem pouca confiança no Poder Judiciário.

Para discutir a percepção da população acerca do Judiciário, Cabrera (2021) evoca também as contribuições de Del Porto (2013), que busca investigar possíveis associações entre fenômenos da cidadania (como o acesso a direitos) e a confiança política. Os dados provenientes do *survey* “A desconfiança dos cidadãos nas instituições democráticas”, de 2006, já mostravam que apesar da população brasileira se orientar cada vez mais por uma cultura democrática, apenas ¼ dos respondentes já haviam recorrido aos tribunais de justiça. (DEL PORTO, 2013, pág. 5). Além disso, 90% dos respondentes afirmaram que o país precisa dos tribunais de justiça, mas a mesma porcentagem afirma que as oportunidades de acesso à justiça são desiguais no Brasil. Ainda sobre a percepção da população, mais de 40% dos respondentes tem pouca confiança no Judiciário e nas leis, mas 20% apontam os tribunais como os órgãos públicos mais importantes do país.

Segundo Del Porto,

No que tange ao poder Judiciário em específico, a confiança é comprometida quando os cidadãos não acreditam que esse poder funciona de acordo com sua missão e com a eficiência necessária ou quando aqueles creem que há desigualdade no acesso aos direitos. (DEL PORTO, 2013, pág. 12-13)

Sendo assim, a autora busca inferir em que medida a confiança no poder Judiciário pode ser explicada pela ideia normativa que as pessoas têm acerca da função dos tribunais ou então pela percepção baseada no uso efetivo dos serviços dos tribunais. É importante frisar que, por meio da análise dos dados provenientes do *survey* citado anteriormente, Del Porto observa que a avaliação do funcionamento das instituições judiciárias tem impacto na confiança no Poder Judiciário, ou seja, “[a confiança] radica na própria justiça

como instituição e na avaliação e crença individuais de que sua atuação está em consonância com sua missão institucional.” (DEL PORTO, 2013, pág. 19).

A confiança nas instituições, então, passa pela experiência dos indivíduos e estaria associada à compatibilidade de seu desempenho com a expectativa suscitada de suas funções (MOISÉS, 2005a). Ou seja, há uma expectativa em relação ao desempenho de uma instituição, que ela seja coerente com seus fundamentos legais, que mostre imparcialidade, universalismo, probidade e justiça na relação com os cidadãos. Dessa forma, se uma instituição funciona “bem”, cumprindo as expectativas, ganha a confiança dos cidadãos.

A idéia é que as regras constitutivas das instituições, especialmente as relativas à sua justificação, geram expectativas sociais a respeito de seu desempenho, assim como dos responsáveis por sua administração, e isto se reflete na articulação de papéis a eles atribuídos por aquelas regras. A confiança em instituições estaria baseada no fato de os cidadãos compartilharem uma perspectiva comum relativa ao seu pertencimento à comunidade política, uma circunstância implícita na justificação normativa das instituições. (MOISÉS, 2005a, pág. 42)

Assim, a confiança nas instituições depende, também, da sua coerência, e essa dinâmica envolve a experiência dos cidadãos. Essa experiência está associada com a percepção de regras, normas e procedimentos, e caso ela seja marcada por um princípio de igualdade de todos perante a lei, desperta um sentimento no indivíduo de que seus interesses são efetivamente levados em conta pelo sistema político, colaborando para que haja um nível mais alto de confiança.

A garantia da justiça nos processos é um aspecto de grande importância para os estudos da justiça procedimental, que faz menção à qualidade do tratamento no processo decisório. Um de seus principais autores, Tyler (2006), argumenta que a legitimidade de uma instituição é fundamental para o respeito às leis, e essa legitimidade envolve o modo como seus agentes se comportam nos encontros com os cidadãos (*apud OLIVEIRA et al., 2020*). Tyler (2006) argumenta que a legitimidade de uma instituição é fundamental para o respeito às leis, e essa legitimidade envolve o modo como seus agentes se comportam nos encontros com os cidadãos (*apud OLIVEIRA et al., 2020*). A adesão às leis tem sido explicada por duas perspectivas: a instrumental e a normativa. A perspectiva instrumental pressupõe uma coerção para seguir as regras, levando em conta incentivos ou penalidades associadas ao cumprimento das leis, enquanto que a perspectiva normativa está relacionada à legitimidade das autoridades e à percepção das pessoas sobre obrigação, moral e justiça (*apud OLIVEIRA & CUNHA, 2017, pág. 280*).

Os estudos de Tyler mostram que o respeito às leis se relaciona mais com o reconhecimento da legitimidade da autoridade do que com a coerção ou o medo de ser punido, isso sem inutilizar completamente as práticas da perspectiva instrumental, mas reconhecendo suas limitações. Essa legitimidade seria baseada, principalmente, no julgamento das pessoas acerca da forma como as leis são aplicadas e como as autoridades agem no cotidiano, o que leva ao conceito de justiça ou justeza procedimental (*procedural justice*), que faz referência à qualidade do processo decisório e do tratamento interpessoal (*apud* OLIVEIRA et al., 2020, pág.8). Alguns elementos da justeza procedimental seriam a participação dos cidadãos nas decisões, a neutralidade e transparência das instituições, a qualidade no tratamento interpessoal e decisões que levam em consideração a necessidade e bem-estar dos afetados.

Oliveira et al. (2020), aplicaram a perspectiva de Tyler para estudar as relações dos moradores de São Paulo com a polícia, utilizando um *survey* conduzido em 2015 pelo Núcleo de Estudos da Violência da Universidade de São Paulo. Um indicador de justeza procedimental foi testado e a conclusão do estudo foi que, na cidade de São Paulo, os efeitos da perspectiva de justeza procedimental são mais fortes do que os efeitos da percepção de eficácia na avaliação da confiança na polícia. Assim, há consonância com a hipótese de Tyler de que a conferência de legitimidade à autoridade por parte dos cidadãos está relacionada a como os indivíduos esperam ser tratados.

Oliveira e Cunha (2017) dialogam diretamente com a pesquisa de Tyler (2006), a fim de analisar o comportamento dos brasileiros em relação às normas e as instituições da justiça. Para esse objetivo, utilizaram-se de um *survey*⁴ conduzido entre janeiro e julho de 2015, que entrevistou 3.300 brasileiros entre 18 e 70 anos de idade e formularam cinco indicadores: i) comportamento, relativo à frequência com que os entrevistados desobedecem às leis; ii) instrumentalidade, que diz respeito à perspectiva instrumental de Tyler acerca de perdas e punições associadas ao descumprimento das leis; iii) moralidade pessoal, a respeito do quanto é certo ou errado desobedecer as leis; iv) controle social, que mensura a percepção de desaprovação pelos pares acerca do comportamento de desobediência às leis; e v) legitimidade, que retrata a percepção de obrigatoriedade no respeito às leis e na obediência às autoridades legais (OLIVEIRA & CUNHA, 2017, pág. 287). O indicador de moralidade pessoal, que se mostrou o mais explicativo, foi baseado nas respostas dos entrevistados sobre dez infrações, as quais ele poderia avaliar o quão

⁴ Esses dados integram o Índice de Percepção do Cumprimento da Lei, da Direito GV São Paulo. Disponível em: <http://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/handle/10438/10777>. Acesso em: 21.abr.2021.

certo ou errado seria praticá-las, ou seja, a maioria das pessoas declararam considerar as infrações muito erradas e conforme esse indicador aumenta, a chance de desobediência diminui.

O indicador de controle social também foi um dos que apresentou maior efeito de redução das chances de desobediência. Ele foi construído baseando-se na ideia de que as pessoas obedecem a lei na medida em que percebem que os outros no seu entorno também estão obedecendo, e deixam de obedecer caso percebam que os outros estão desobedecendo, deixando, portanto, de cooperar (OLIVEIRA & CUNHA, 2017, pág. 291). Evocando Bobbio (1992), as autoras discutem que o regime democrático precisa de regras conhecidas e universais capazes de organizar não só a sociedade e o governo, como também o comportamento dos atores sociais.

Esse conjunto de pesquisas que se basearam na teoria de Tyler embasa a proposta deste estudo de considerar a perspectiva da justiça procedimental para a explicação da confiança no STF, por meio da percepção de justiça nos processos dos tribunais.

Nessa linha, Salzman & Ramsay (2013) discorrem sobre a confiança no sistema judicial de países subdesenvolvidos, especificamente da América Latina. Tomando por base estudos realizados nos países desenvolvidos, a pesquisa divide os fatores que influenciam a confiança no poder Judiciário e na Suprema Corte em três grupos: qualidade institucional, experiências individuais e atitudes pessoais, cada um deles contendo suas hipóteses a serem testadas. Segundo os autores, a performance de uma instituição é a principal motivadora das atitudes que as pessoas têm em relação a ela, sendo assim, eles partem da hipótese de que indivíduos que vivem em países com um Judiciário de alta qualidade apresentam maiores níveis de confiança na referida instituição.

Acerca das experiências individuais, os fatores levados em conta são conhecimento político, experiência com os tribunais e experiência com a corrupção, de modo que estudos em países desenvolvidos mostraram que a percepção de injustiças nos processos judiciais afeta a confiança de maneira negativa. Na América Latina, como os indivíduos experienciam a corrupção em várias instituições, o Judiciário não seria visto de forma diferente, sendo assim, as hipóteses são de que a percepção de corrupção nos tribunais ou na sociedade em geral diminuem a confiança no Judiciário.

Utilizando-se dos dados do Barômetro das Américas de 2006, os autores realizam testes estatísticos tendo como variáveis dependentes a confiança no Judiciário e na Suprema Corte, e como variáveis de controle idade, gênero e renda. Os resultados

mostraram que quanto maior a qualidade institucional, maior os níveis de confiança, com atenção para o contexto, já que se a qualidade é considerada nos 5 anos anteriores à pesquisa, as atitudes em relação ao sistema judicial não são afetadas.

A percepção de corrupção especificamente nos tribunais não revelou a relação esperada, segundo os autores, provavelmente por limitações do banco de dados. A corrupção em geral, no entanto, apresentou forte relação com a diminuição da confiança no Judiciário. Essa percepção de corrupção nos tribunais, tratada pelos autores, se refere justamente às injustiças nos processos judiciais, e por mais que as limitações da base de dados tenham influenciado os efeitos dessa variável, ela ainda se mostra de grande importância para compreender os fenômenos de confiança no Judiciário, ou no caso desse trabalho, no STF. Sendo assim, o indicador de percepção de justiça nos tribunais passa a compor essa análise. Isso, juntamente à expectativa de que uma instituição seja competente em suas obrigações e mostre justeza na relação com os cidadãos (CASTRO, 2019; DEL PORTO, 2013; MOISÉS 2005a; OLIVEIRA & CUNHA, 2017; OLIVEIRA et al., 2020; SZTOMPKA, 2003), nos levou a assumir a seguinte hipótese:

H2) Pessoas que acreditam que os tribunais de justiça do Brasil garantem um julgamento justo tendem a confiar mais no STF.

A discussão de Salzman & Ramsey (2013) acerca da confiança no sistema judicial em países latino-americanos é uma importante base para esse trabalho também no que toca à hipótese de que pessoas com maior adesão à Democracia tendem a confiar mais no STF. Os autores evocam David Easton (1965) e discutem o apoio difuso “as a broad support reservoir for all institutions and the democratic system” (*apud* SALZMAN & RAMSEY, 2013, pág. 78), ou seja, o apoio difuso seria entendido como um apoio às instituições em geral e à Democracia em si. A hipótese dos autores é que os indivíduos com maior nível de confiança nas instituições em geral e na Democracia tendem a ter maiores níveis de confiança no Judiciário. Os resultados mostraram que o apoio difuso às instituições, entendido pelos autores também como um apoio à Democracia, apresentou influência positiva nos níveis de confiança. A lógica é que o Judiciário é uma das partes da Democracia, portanto, pode-se assumir que o apoio à Democracia como um todo também gera apoio à cada uma de suas partes (SALZMAN & RAMSEY, 2013, pág. 78). Assim, assumimos que:

H3) As pessoas com maiores níveis de adesão ao regime democrático tendem a confiar mais no STF.

Na busca de entender os níveis de confiança nas instituições e como eles se relacionam entre si, Russo et al (2018) realizam testes estatísticos com indicadores relativos ao regime democrático e à economia, que permitem entender a percepção média em nível nacional. Para as percepções de confiança em nível pessoal, os autores se ancoram na perspectiva de aprendizagem da teoria social cognitiva, no sentido que a experiência direta com a instituição (engajamento político) e a influência das mídias (consumo de informação) seriam importantes para o desenvolvimento dos níveis de confiança nas instituições (RUSSO et al, 2018 pág. 369).

As análises foram realizadas com base no Barômetro das Américas de 2014 e 2017 no Brasil, além de outra base de dados provenientes da pesquisa “Jovens e política: discussões a partir da teoria social cognitiva”, de 2016. De maneira geral, os resultados mostraram que, no Brasil, as instituições democráticas apresentaram percepções mais negativas, principalmente os partidos políticos, enquanto as Forças Armadas e a Polícia Militar, respectivamente, são as instituições com maiores níveis de confiança. Os autores testam também o nível de apoio à Democracia como variável explicativa do nível de confiança nas instituições, concluindo que as pessoas com maior confiança têm maiores níveis de apoio à Democracia.

Quanto às percepções em nível pessoal, a experiência política mostrou que maiores níveis de participação em organizações estão associados a um maior nível de confiança nas instituições e que há um impacto negativo do consumo de notícias pela internet. A respeito disso, os autores destacam que “[...] a mídia – TV, rádio, jornais, internet e redes sociais – é uma fonte de modelos para indivíduos e/ou grupos sociais, transformando valores e mudando comportamentos.” (RUSSO et al., 2018, pág. 369), sendo assim, os modelos de mídia teriam impacto na atitude das pessoas em relação às instituições.

Além disso, levamos em conta que a mobilização das redes sociais tem se mostrado cada vez mais presente em campanhas eleitorais e em expressões políticas de figuras públicas. Um exemplo é a campanha de Jair Bolsonaro no pleito de 2018, que obteve sucesso utilizando como recurso estratégico as redes sociais (WhatsApp e Twitter), ou seja, mesmo com pouco tempo de televisão, o então candidato venceu as eleições tendo como principal recurso as ferramentas disponíveis na web. Podemos dizer

que Bolsonaro empregou uma campanha subterrânea, baseada em redes de comunicação que teve o WhatsApp como um dos principais meios de derramamento de conteúdo (PIAIA & ALVES, 2020). Todos esses apontamentos foram os que nos levaram a supor que:

H4) Pessoas que usam frequentemente o WhatsApp para ver informações políticas tendem a confiar menos no STF.

O voto também se mostrou como uma variável que poderia ser importante para o modelo, tendo em vista que pesquisas anteriores (COLEN, 2010; SALZMAN & RAMSEY, 2013; RUSSO et al., 2018) utilizaram variáveis relativas à figura do presidente, como o apoio ou preferência pela sua autoridade. Segundo Salzman & Ramsey (2013), na América Latina, o presidente geralmente detém a maior parte da autoridade formal, o poder se concentra nele. Os autores defendem que pessoas que preferem essa concentração de poder no Executivo podem apresentar menores níveis de confiança no Judiciário. Sendo assim, o voto em Jair Bolsonaro nas eleições presidenciais de 2018 foi incluído como uma das variáveis do modelo, acreditando que poderia haver influência negativa na confiança no STF, e nesse sentido, temos a última hipótese dessa seção:

H5) Pessoas que votaram em Jair Bolsonaro tendem a confiar menos no STF.

Esse capítulo teve como objetivo apresentar o conceito de confiança, central para esse estudo, articular as bibliografias usadas na pesquisa e apresentar as hipóteses desse estudo. As bibliografias de confiança institucional foram pilares para nossa argumentação e também forneceram justificativa teórica para pensarmos nossas hipóteses e as variáveis que estarão presentes em nosso modelo. No próximo capítulo vamos tratar da religião e seus efeitos na arena política, que também vai oferecer justificativa teórica para o principal objetivo do estudo: explicar a confiança no STF com base na filiação religiosa.

Capítulo 2: os evangélicos na política

Para discutirmos o comportamento político evangélico, precisamos inicialmente ter um panorama do posicionamento desse segmento na arena política. Para isso, vamos dialogar com Ricardo Mariano (2022) que discute como a ascensão dos evangélicos (especialmente pentecostais) ao longo dos anos, levou também a uma movimentação em que esse grupo deixa de estar em condição de minoria religiosa, buscando conquistar seu espaço em meios de comunicação e no espaço público, formando uma direita evangélica com suporte institucional. O autor também ressalta que “Com a redemocratização, o multipartidarismo e a emergência de movimentos sociais, igrejas pentecostais aproveitaram para substituir seu velho lema “crente não se mete em política” pelo “irmão vota em irmão” e ingressar na política partidária”. (MARIANO, 2022, pág. 223 -224).

Mariano (2022) evoca também o trabalho de Smith (2019), que pontua que os evangélicos “[...] percebem questões como os direitos dos homossexuais ou a educação sexual como ameaças existenciais ao seu próprio grupo” e creem que lutam “contra forças malignas sobrenaturais”.” (*apud* MARIANO, 2022, pág.226). Smith (2019) também acredita que a reação religiosa não está necessariamente atrelada à partidos políticos, por conta do baixo nível de identificação partidária no país, mas também pela dificuldade dos partidos em socializar politicamente os cidadãos e pela ausência de alianças fortes entre líderes partidários e religiosos.

No que toca às eleições de 2018, um contexto conservador estimulado, em partes, pela Operação Lava-Jato, recessão econômica e antipetismo, os evangélicos mostraram apoio a Bolsonaro, que já tinha proximidade com expoentes da bancada evangélica. Lideranças evangélicas apostaram no candidato a missão de restaurar a ordem, enaltecendo sua identidade cristã, seu direitismo e a defesa da família, e ao mesmo tempo, demonizaram o PT. Segundo o autor, essa aliança com Bolsonaro também afetou o STF, visto que o candidato à presidência prometeu-lhes indicar um candidato “terrivelmente evangélico”, que acabou por ser o pastor André Mendonça, com posse em dezembro de 2021. (MARIANO, 2022, pág. 229 – 231).

Vale ressaltar que ocorreram mudanças nessa relação em 2022, com centenas de milhares de mortes por Covid-19, empobrecimento, disparada da inflação de alimentos, combustíveis, entre outros problemas que afetaram a base da pirâmide social, na qual segundo Mariano (2022) se situa a maioria dos pentecostais, resultando em elevadas taxas de rejeição ao presidente por parte do segmento religioso, com exceção dos dirigentes

evangélicos, os quais mantiveram o apoio a Bolsonaro e até intensificaram a campanha antipetista nas igrejas e redes sociais. Ainda assim, quatro meses antes da eleição, grande parte dos evangélicos pretendia secundarizar a pauta de costumes para decidir o voto para presidente. (MARIANO, 2022, pág. 233).

Em vista de introduzir a relação entre a religião evangélica e a política, vamos dialogar com Almeida (2017), que discute como os evangélicos compõem a conjuntura político-religiosa conservadora, por meio de aspectos econômicos, morais, securitários e interacionais. De acordo com o autor, a imagem do grupo evangélico no Brasil pode ser sintetizada da seguinte forma:

[...] um segmento religioso formado por pessoas na maioria das vezes honestas e confiáveis nas relações face a face, mas pouco tolerantes com religiões e morais alheias, e cujas lideranças costumam ser percebidas com desconfiança, sendo algumas consideradas ambiciosas e arrivistas (ALMEIDA, 2007 *apud* ALMEIDA, 2017, pág. 5).

A Bancada Evangélica, nos últimos tempos, têm sido uma expressão negativa desse grupo religioso, sendo conhecida por ser composta por deputados moralistas e que ameaçam a laicidade do estado brasileiro. Essa percepção de ameaça se dá porque a Igreja Católica está profundamente enraizada historicamente e tem certa invisibilidade na vida pública (ALMEIDA, 2017, pág. 5), o que reforça a ideia de que as religiões não influenciam questões públicas, colocando o foco sobre a Bancada, composta majoritariamente por evangélicos pentecostais. Nem todos os temas de atuação parlamentar evangélica são conservadores, mas “[...] em relação aos direitos reprodutivos e sexuais e à família, a moral religiosa é um orientador significativo da atuação dos deputados.” (ALMEIDA, 2017, pág. 10). Contudo, como característica do próprio conservadorismo brasileiro, o autor ressalta que questões de valores morais são tratadas de forma mais flexível nas relações interpessoais e de maneira mais rígida no espaço público, e isso também vale para o segmento evangélico.

O Judiciário, segundo o autor, tem um perfil elitizado, tradicional e católico, e por isso deveria ser o foco de análises dos interesses católicos na esfera pública (ALMEIDA, 2017, pág. 7). Porém, o interesse de Almeida (2017) nesse texto é entender as linhas de força que resultam na conservadora conjuntura político-religiosa no Brasil, bem como a participação evangélica nessa “onda conservadora”. A análise se apoia em quatro aspectos: econômico, moral, securitário e interacional.

A linha de força meritocrática e empreendedora valoriza o esforço e mérito individuais, aspectos marcantes da Teologia da Prosperidade noeopentecostal, que parte da premissa de que a ascensão se ancora em uma disposição empreendedora de caráter individualista e, no plano político, tem-se parlamentares evangélicos apoiando a agenda liberal. A linha moralmente reguladora diz respeito à disputa pela moralidade pública para controle dos corpos, comportamentos e vínculos primários (ALMEIDA, 2017, pág. 17), e está associada à contenção do secularismo nos valores. Nos últimos anos, os evangélicos têm sido os protagonistas dessa tentativa de contenção e de inscrição de sua moralidade na vida pública. A linha repressiva e punitiva se refere à demanda por uma ação mais punitiva do Estado, e por mais que um terço da Bancada votou em favor da redução da maioria penal, os evangélicos não têm atuação parlamentar tão significativa nessa linha de força quanto tem em questões de moralidade. Por fim, os evangélicos também se associam à linha de força socialmente intolerante, que diz respeito à aspectos interacionais, já que o discurso pentecostal é muito fechado em si mesmo e pouco aberto à diversidade comportamental e também religiosa, mostrando intolerância frente a homossexualidade e a religiões afro-brasileiras, por exemplo.

Sendo assim, o comportamento evangélico como segmento religioso aponta uma visão política mais conservadora, de modo que o próprio discurso pentecostal pode ser articulado com as linhas de força da “onda quebrada”, além de que, o diferencial dos pentecostais é justamente seu conservadorismo ativo, ou seja, não há apenas a proteção da moralidade, mas há uma luta para que a moralidade evangélica seja inscrita na ordem legal. A atuação política de parlamentares pentecostais e a capacidade de indução de voto, que vai ser tratada mais adiante, levam a um cenário no qual a religião se torna cada vez mais protagonista.

É importante reter, da discussão trazida por Almeida (2017), que a “[...] “onda” é, portanto, um emaranhado de vários jogadores em diferentes tabuleiros. Daí pensá-la quebrada em linhas de força que resultam dos processos sociais [...]” (ALMEIDA, 2017, pág. 25). Por isso, o segmento evangélico está inserido na articulação dessa conjuntura conservadora brasileira, ou seja, esse grupo faz parte da “onda quebrada” e se articula com suas linhas de força, mas a pauta conservadora não se resume aos evangélicos, bem como nem todos os evangélicos são conservadores.

Embora não trate diretamente da confiança no STF, o trabalho de JUNIOR et al (2018) auxilia na explicação da relação entre a religião e opinião pública. Esse estudo mapeia a influência das instituições religiosas na opinião pública de seus fiéis,

especificamente da população jovem. O argumento dos autores é de que a religião continua em posição de destaque na política brasileira.

Nos dias que correm, partidos, sindicatos e até mesmo Estados têm suas agendas pautadas por interesses privados e de *curto prazo*, o que leva ao seu enfraquecimento como instituição normativa (no caso específico do Estado) e fomentadora de debates públicos mais amplos. Tal processo abriria espaço na arena pública para a atuação de novos atores que pudessem, com maior eficácia, traduzir esses anseios individuais e de curto prazo para o discurso institucional – em nosso caso as agências religiosas. (JUNIOR et al., 2018, pág. 311).

Aspecto importante nesse contexto de anseios individuais são os posicionamentos públicos dos líderes religiosos. O pastor Silas Malafaia, por exemplo, em sua conta do twitter, deixa claro seus posicionamentos acerca da esfera política, além de que seus comentários, sobretudo, buscavam mobilizar discursivamente tanto evangélicos quanto a parcela de seus seguidores não evangélicos, ao apelar para a macroidentidade cristã: “*Parabéns Cristãos! Nunca mais esses esquerdopatas vão nos enganar (...)*”, ao mesmo tempo em que identifica um adversário tangível contra o qual lutar: “*Ajudei a derrubar todos os candidatos do PSOL, PERDERAM TODAS! Perde o at gay [ativismo gay] para ajudar mais um pouco (...)*” (JUNIOR et al., 2018, pág. 318). Nesse comentário, o pastor, ao mesmo tempo em que se coloca em posição privilegiada na disputa política, faz uma simplificação, uma cisão entre duas identidades: o “nós” – cristãos marcados pela moral e o “eles” – responsabilizados pelas mazelas que atingem a sociedade. Assim, tal discurso moral é capaz de fundir os anseios individuais, já citados, e os discursos religiosos.

Os autores entrevistaram jovens participantes de eventos religiosos na cidade do Rio de Janeiro, entre os anos de 2013 e 2016, por meio da técnica de *survey* e, posteriormente, formando grupos focais para aprofundar as respostas dos entrevistados. Mediante essa coleta de informações, concluem que há um descompasso entre a opinião pessoal e a opinião pública dos fiéis, principalmente entre o grupo evangélico, na medida em que os fiéis discordam de sua liderança em vários temas, mas tendem a seguir a orientação dessas lideranças religiosas em relação ao voto. Portanto, em termos gerais, a conclusão é de que o baixo nível de confiança depositado nas instituições públicas, portadoras de pautas mais universais, indica uma perspectiva moralizadora do espaço público marcadamente influenciada pelos preceitos defendidos pela instituição religiosa (JUNIOR et al., 2018, pág. 327).

De fato, os evangélicos mostram maior capacidade de indução de voto do que as outras religiões, ou seja, os fiéis não votam apenas dentro do grupo, mas existe sim um

vínculo. O comportamento político dos evangélicos é foco de estudos como o de Bohn (2007), que teve como objetivo analisar o voto evangélico nas eleições de 2002 e 2006, bem como a percepção desses fiéis sobre o regime democrático. Segundo a autora, há uma similaridade no comportamento político-eleitoral dos evangélicos, e isso acontece principalmente quando falamos de uma candidatura evangélica, ou seja, o comportamento eleitoral do segmento evangélico tende a ser homogêneo quando há uma candidatura publicamente identificada como evangélica e capaz de mobilizar isso para atrair votos (BOHN, 2007, pág. 380). Outro ponto que nos interessa é a constatação da autora de que os evangélicos têm maior probabilidade de apresentar atitudes ambivalentes em relação à Democracia, pois sendo o STF uma instituição inerente à Democracia, esse posicionamento do grupo evangélico poderia nos indicar que seus níveis de confiança na referida instituição serão mais baixos.

Outra pesquisa que relaciona religião e cultura política é a de Boas e Smith (2019), já citada, na qual os autores discutem a fragilidade partidária nas democracias na América Latina e trazem o aspecto da representatividade, levando em conta grupos subrepresentados politicamente, que foram tradicionalmente excluídos da classe política, entre os quais mulheres, pessoas de baixo status socioeconômico e minorias étnicas, raciais e religiosas⁵. A discussão é que a representação baseada em partidos políticos ou em território não são as únicas formas de representação. Quando elas falham, outras formas de conexão, como organizações da sociedade civil, podem prover uma alternativa, que os autores denominam por “representação descritiva”, baseada na congruência de opiniões (BOAS & SMITH, 2019, pág. 311).

Para analisar a congruência de opinião entre os legisladores e os constituintes, com a finalidade de explicar essa representação descritiva, argumentam haver três fontes de alinhamento de opiniões: i) *self-selection*, quando atitudes preexistentes levam um político ou cidadão a se juntar a um grupo; ii) *interesses materiais* e iii) *socialização*, que se caracteriza por uma influência mútua entre membros de um grupo e seus líderes. A socialização pode ser horizontal, envolvendo interação repetida e muitas vezes informal entre amigos, família e associados, bem como vertical, em que os líderes dos grupos procuram explicitamente moldar as opiniões de seus membros. A socialização é a que mais interessa nesse projeto, tendo em vista que “[...] Religions embrace comprehensive, often Manichaeian worldviews, and clergy have the organizational capacity—including

⁵Os autores consideram os evangélicos como categoria religiosa subrepresentada na política, compondo 15 a 22% da população e 6 a 12% do Congresso.

regular contact with worshippers—to communicate these views to both masses and elites.[...]” (BOAS & SMITH, 2019, pág.313)⁶.

Ainda sobre a socialização, a minoria religiosa do artigo – os evangélicos – são os que possuem maior potencial para esse tipo de alinhamento de opinião. Isso se deve a sua estrutura organizacional, na qual há redes sociais homogêneas - que permitem a socialização horizontal, e o líder é dotado de alto nível de autoridade, podendo influenciar em uma visão de mundo abrangente, definindo as posições “corretas” em diversas questões de domínio político, posições estas idealmente derivadas de princípios ideológicos ou teológicos maniqueístas. Segundo a pesquisa, os pastores no Brasil não hesitam em discutir política, sendo que os sermões abrangem questões legislativas como homossexualidade e aborto, e os fiéis são inclinados a seguir as colocações do clero sobre questões políticas (BOAS & SMITH, 2019).

Uma das hipóteses desses autores era de que os evangélicos seriam a categoria mais congruente da representação descritiva, devido às igrejas evangélicas serem bem equipadas para alcançar congruência por meio da socialização. Para medir essa congruência, os autores utilizaram dados secundários provenientes de diferentes *surveys*, populacionais e legislativos, com o intuito de comparar determinadas respostas entre os dois grupos. As respostas escolhidas pelos autores para realizar essa sobreposição eram sobre regime econômico, auto-colocação ideológica, aborto, casamento gay, ambientalismo e cotas universitárias para afro-brasileiros e pessoas de baixa renda.

O resultado mostrou que os assuntos pregados com mais frequência nos cultos são os que apresentam maior congruência entre os membros do grupo e seus representantes, portanto, a congruência evangélica está associada ao fato de os pastores priorizarem uma questão em sua pregação, o que efetivamente orienta as massas, ou se a discutem com menos frequência, o que permite que opiniões heterogêneas persistam.

Seguindo essa linha da influência que a Igreja pode exercer no comportamento político dos fiéis, Ferreira & Fuks (2018) tratam de dois possíveis mecanismos que influenciam a homogeneidade do voto evangélico, sendo o primeiro deles um modo de influência mais direta caracterizado pela própria identidade religiosa, ou seja, os evangélicos tendem a votar em candidatos evangélicos (*in-group*). Já o segundo possível mecanismo, de nosso interesse, seria uma influência mais indireta, por meio das

⁶ Em tradução livre, “[...] As religiões têm visões de mundo abrangentes, muitas vezes maniqueístas, e o clero tem a capacidade organizacional – incluindo contato regular com fiéis – para comunicar essas visões tanto às massas quanto às elites.”

mensagens políticas de líderes religiosos, que devido à sua alta credibilidade acabam por se tornarem “líderes de opinião”. Esse segundo mecanismo é de difícil mensuração em *surveys*, e por esse motivo a exposição às mensagens políticas de lideranças religiosas pode ser mensurada pela frequência em cultos. Dito isto, ao passo que as mensagens políticas são comuns em cultos evangélicos, os autores buscam investigar se a frequência em cultos e a aproximação entre Jair Bolsonaro e lideranças evangélicas é um fator que ajuda a explicar a expressiva votação desse grupo religioso no candidato. Os dados mostraram que a proporção do efeito de ser evangélico sobre o voto em Bolsonaro, explicada exclusivamente pela frequência a cultos, é de 16%, portanto o pertencimento religioso e os mecanismos mediante os quais ele afeta o voto operam de forma complementar na decisão eleitoral (FERREIRA & FUKS, 2018, pág. 18).

Os estudos tratados acima proporcionam um bom contexto da situação política atual, perpassada cada vez mais pela religião, o que não somente justifica a discussão levantada nesse projeto, como também proporciona uma boa base da qual partir. Mais especificamente, também tratamos estudos (BOAS & SMITH, 2019; BOHN, 2007; FERREIRA & FUKS, 2018) que mostraram, por meio de análises empíricas, a influência da religião no aspecto da representatividade política. Assim, um paralelo pode ser proposto para a confiança nas instituições, utilizando a filiação religiosa como possível fator explicativo da percepção acerca do STF. Com base nessas leituras, além de nossa hipótese principal (*H1: Os evangélicos confiam menos no STF quando comparados às pessoas de outras denominações religiosas ou sem religião*), já apresentada na introdução, elaboramos nossa última hipótese, acerca a influência da religião na confiança no STF:

H6) Pessoas com maiores níveis de religiosidade tendem a confiar menos no STF.

Capítulo 3: resultados e análise

3.1 Metodologia

O objetivo geral da pesquisa é analisar a confiança da população brasileira no Supremo Tribunal Federal no ano de 2019, buscando descobrir se há um padrão de confiança baseado na filiação religiosa. Para isso, seguimos três objetivos específicos: I) descrever o nível de confiança dos brasileiros no Supremo Tribunal Federal em 2019; II) descrever a distribuição da população brasileira em termos de filiação religiosa; e III) testar o poder explicativo da religião no nível de confiança no STF, controlando a partir de variáveis relativas à perspectiva procedimental de justiça, à adesão à democracia, à preferência política (em quem votou nas últimas eleições) e ao uso de mídias sociais (WhatsApp) como fonte de informação política.

Para alcançar esses objetivos, realizamos uma revisão da bibliografia, em busca de estudos que mensuraram e/ou explicaram o nível de confiança da população em instituições judiciais, bem como estudos sobre a influência da religião no comportamento político. Essa revisão da literatura permitiu identificar as características (variáveis) utilizadas no nosso modelo explicativo, assim como os caminhos metodológicos mobilizados para isto.

Em termos metodológicos, inicialmente a pesquisa iria usar a base de dados ICJ Brasil (RAMOS et al., 2017), mas por questões de disponibilidade de variáveis, nos baseamos na análise estatística de dados proveniente do Barômetro das Américas, pesquisa realizada pelo LAPOP (Latin American Public Opinion Project), que entrevistou 1.498 pessoas no *survey* referente ao Brasil. As entrevistas foram realizadas entre o final do ano de 2018 e começo do ano de 2019. A pesquisa permite endereçar indicadores relativos (i) à confiança no STF (variável dependente no estudo proposto); (ii) à filiação religiosa dos respondentes (variável explicativa no estudo proposto), (iii) à religiosidade (importância da religião e frequência a cultos), (iv) à percepção de justiça nos tribunais, (v) à adesão à Democracia (preferência e satisfação pela Democracia), (vi) ao uso do WhatsApp como fonte de informação política e (vii) ao voto nas eleições presidenciais de 2018 - além de trazer variáveis demográficas como renda, escolaridade e sexo.

Uma vez que esse estudo trabalha com dados secundários provenientes do Barômetro das Américas de 2019, foi realizada uma análise estatística descritiva dos

dados, com a utilização da linguagem de programação *R*, e depois uma análise estatística inferencial dos dados, com a utilização do *software* SPSS.

Como método de análise estatística, utilizamos a Regressão Logística, ferramenta indicada para analisar modelos com variável dependente dicotômica, ou seja, modelos em que a variável dependente tem apenas duas categorias (FERNANDES et al. 2021, pág.1). No nosso caso, as categorias são “confia” e “não confia” no STF. A partir do modelo de regressão logística, analisamos o efeito de cada variável independente e a significância de seus coeficientes nas chances de confiar no STF. Nossa análise descritiva e os procedimentos para recodificação das variáveis se encontram detalhados no Apêndice que acompanha essa monografia (pág. 45).

Assim, em um primeiro momento (objetivos específicos 1 e 2) descrevemos como a variável dependente e independente se distribuem e, posteriormente, no objetivo específico 3, modelamos os dados para testar o efeito da religião (variável explicativa) na confiança no STF, controlado a partir das demais variáveis.

3.2 Análise dos dados

Nesta seção, destacamos os aspectos centrais da análise de dados, ressaltando que o detalhamento dessa análise, assim como a descrição de cada uma das variáveis, podem ser consultados no Apêndice (pág. 45).

Nosso modelo traz como variável dependente a confiança no STF e como variáveis independentes a filiação religiosa, a importância da religião, a frequência em cultos, e mais oito variáveis de controle: preferência e satisfação com a democracia, renda, escolaridade, sexo, percepção de justiça nos tribunais, voto nas eleições presidenciais de 2018 e uso do WhatsApp como uma forma de acesso a informações políticas. As variáveis foram recodificadas para sua utilização no modelo, conforme Tabela 1.

Tabela 1 – Descrição das variáveis do modelo

Variável	Descrição
Y. Confiança no STF	Confia (1); Não confia (0)
X1. Filiação religiosa	Pentecostais (1); Não pentecostais (0)
X2. Frequência em cultos religiosos	Alta (1); Baixa (0)
X3. Importância da religião	Importante (1); Não importante (0)
X4. Preferência pela democracia	Concorda (1); Não concorda (0)
X5. Satisfação com a democracia	Satisfeito(a) (1); Insatisfeito(a) (0)

X6. Percepção de justiça nos tribunais	Justo (1); Injusto (0)
X7. Voto nas eleições de 2018	Votou em Bolsonaro (1); Não votou em Bolsonaro (0)
X8. Uso do WhatsApp para informação política	Usa com frequência (1); Não usa com frequência (0)
X9. Sexo	Homem (1); Mulher (2)
X10. Renda	Escala de 0 até 16
X11. Escolaridade	Escala de 0 até 17

Fonte: autoria própria, com base em LAPOP, 2019.

A técnica da regressão logística é a ferramenta indicada para analisar modelos com variável dependente dicotômica, ou seja, modelos em que o y tem apenas duas categorias (FERNANDES et al. 2021, pág.1), no nosso caso, sendo “confia” e “não confia”. Com um modelo de regressão logística, podemos entender o efeito de cada variável independente, além de testar a significância de seus coeficientes. A seguir temos o primeiro modelo que foi pensado, composto pelas variáveis descritas na tabela acima.

$$\text{logit}(Y) = a + X1\beta1 + X2\beta2 + X3\beta3 + X4\beta4 + X5\beta5 + X6\beta6 + X7\beta7 + X8\beta8 + X9\beta9 + X10\beta10 + X11\beta11 + \varepsilon$$

Por questões de parcimônia, optamos por criar dois indicadores, um relativo à religiosidade e outro relativo à adesão à Democracia. O indicador de religiosidade foi construído com base nas variáveis “frequência em cultos religiosos” e “nível de importância da religião”, utilizando as escalas recodificadas de cada variável, de 0 a 4 para a primeira e de 0 a 3 para a segunda. Somando as duas variáveis, a escala de religiosidade varia de 0 (nada) à 7 (muito).

$$\text{Indicador}_{relig} = \text{frequência em cultos} + \text{importância da religião}$$

O indicador de adesão à democracia, seguiu a mesma lógica, tendo como base as variáveis “nível de preferência pela democracia” e “nível de satisfação com a democracia”, recodificadas respectivamente na escala de 0 a 3 e de 0 a 6. Somando as duas variáveis, a escala de adesão à democracia varia de 0 (nada) à 9 (muito).

$$\text{Indicador}_{democ} = \text{preferência pela democracia} + \text{satisfação pela democracia}$$

Além da construção dos indicadores, optamos por manter no modelo somente as variáveis associadas com a variável dependente. Sendo assim, retiramos as variáveis renda e sexo, e mantivemos o uso do WhatsApp e a filiação religiosa por razões teóricas. A seguir,

temos a versão final do modelo que será analisado, composto por sete variáveis (indicador de religiosidade, filiação religiosa, indicador de adesão à Democracia, percepção de justiça nos tribunais, voto nas eleições presidenciais de 2018, uso do WhatsApp como fonte de informação política e escolaridade em anos), e também os resultados da regressão logística (Tabela 2).

$$\text{logit}(Y) = a + X1\beta1 + X2\beta2 + X3\beta3 + X4\beta4 + X5\beta5 + X6\beta6 + X7\beta7 + \varepsilon$$

Tabela 2 – Coeficientes do modelo de regressão logística

Variável	B	Sig.	Exp(B)
Indicador de adesão à Democracia	0,18	0,00	1,19
Indicador Religiosidade	0,16	0,00	1,17
Filiação religiosa	0,03	0,8	1,03
Percepção de justiça nos tribunais	1,69	0,00	5,44
Voto	0,54	0,00	1,71
Escolaridade (em anos)	-0,06	0,00	0,94
Uso do WhatsApp como fonte de informação política	-0,24	0,2	0,79
Constante	-2,62	0,00	0,07

Fonte: autoria própria, com base em LAPOP, 2019

Como a filiação religiosa não apresentou significância estatística, ou seja, sua variação não está relacionada a alterações da variável dependente, nossa hipótese principal de que *os evangélicos confiam menos no STF quando comparados às pessoas de outras denominações religiosas ou sem religião (H1)* é refutada. O indicador de religiosidade, composto pela importância da religião e pela frequência a cultos religiosos mostrou significância e um aumento da confiança, mesmo que em pouca intensidade, em um fator de 1, 17. Pesquisas anteriores (ALMEIDA, 2017; BOAS & SMITH, 2019; FERREIRA & FUKS, 2021; JUNIOR et al., 2018) que discutiam a relação entre religião e política indicavam que uma maior religiosidade poderia levar a uma postura política mais conservadora e de menor confiança nas instituições públicas, em prol de maior confiança em figuras ou instituições religiosas. Contudo, a análise do modelo, controlando pelas demais variáveis, teve um resultado diferente do imaginado: a hipótese relativa à religiosidade, de que *as pessoas com maiores níveis de religiosidade tendem a confiar menos no STF (H6)* também é refutada.

A variável que apresentou maior poder explicativo foi a percepção de justiça dos tribunais, aumentando as chances de confiar no STF em um fator de 5,44. Esse resultado encontra escopo na teoria, visto que a percepção de justiça nos tribunais, como já discutido anteriormente, está fortemente associada à expectativa de que uma instituição

cumpra bem o seu papel, sendo assim, acreditar na justiça dos processos judiciais ancora a ideia de que o STF trata a todos os cidadãos com universalidade e igualdade, promovendo maiores níveis de confiança. Assim, a hipótese de que *peças que acreditam que os tribunais de justiça do Brasil garantem um julgamento justo tendem a confiar mais no STF (H2)* pode ser aceita.

Em seguida, o indicador de adesão à Democracia, composto pela satisfação e a preferência pela Democracia também teve um impacto positivo na confiança no STF, sendo que as chances de confiar no STF aumentam em um fator de 1,19. Segundo a teoria (SALZMAN & RAMSEY, 2013), o apoio à Democracia, que pode ser entendido como o apoio difuso às instituições, tende a influenciar positivamente a confiança em cada uma das partes da Democracia, incluindo, portanto, o STF. Sendo assim, a hipótese de que *as peças com maiores níveis de adesão ao regime democrático tendem a confiar mais no STF (H3)* encontra respaldo empírico.

O voto em Jair Bolsonaro nas eleições presidenciais de 2018 também afetou positivamente a confiança no STF. A tabela aponta que as chances de uma pessoa que votou em Jair Bolsonaro confiar no STF aumentam num fator de 1,71. Portanto, a hipótese de que *peças que votaram em Jair Bolsonaro tendem a confiar menos no STF (H5)* é refutada. Pudemos perceber, também, que a variável de frequência de uso do WhatsApp não impactou a confiança, sendo assim, nossa hipótese de que *peças que usam frequentemente o WhatsApp para ver informações políticas tendem a confiar menos no STF (H4)* também é refutada. A escolaridade, variável demográfica de controle presente no modelo, em interação com as demais, mostrou afetar negativamente a confiança em um fator de 0,94, resultado também inesperado quando pensamos em pesquisas anteriores (CUNHA & OLIVEIRA, 2019; COLEN, 2010). Vale ressaltar que na análise de Salzman & Ramsey (2013), os autores inferem que a educação pode afetar negativamente a confiança, a depender das variáveis que compõem o modelo: a educação apresentou coeficientes negativos relativos à confiança apenas em modelos que incluíam a corrupção no judiciário. (SALZMAN & RAMSEY, 2013, pág.85).

Por fim, precisamos avaliar a qualidade do ajuste do modelo, por meio da Tabela 3 e da Tabela de Classificação do modelo (Tabela 4).

Tabela 3 – Medidas Resumo do modelo

Medida	Valor
Log likelihood	1421,710 ^a
Cox & Snell R Square	0,152
Nagelkerke R Square	0,219

Fonte: autoria própria

O log likelihood é uma medida de seleção de parâmetros no modelo de regressão logística e quanto maior, pior é a capacidade explicativa/preditiva do modelo. Uma forma de interpretá-lo é como uma medida do erro ao tentar utilizar, no modelo, um conjunto de variáveis independentes para explicar a variação da variável dependente (MENARD, 2002 *apud* FERNANDES et al., 2020, pág.12).

Como medida do poder explicativo do modelo, temos o pseudo R^2 , tanto o de Cox & Snell quanto o de Nagelkerke, que podem variar de 0 a 1. Essa última medida consegue informar se as variáveis independentes do modelo explicam a variação da variável dependente, sendo que quanto mais próximo de 1, maior a qualidade da predição da variação de y . O R^2 de Nagelkerke indica que o modelo explica 21,9% da variação na confiança no STF (Tabela 3). Os resultados indicam uma boa capacidade explicativa do modelo, levando em conta que na regressão logística devemos exigir menos em termos da variância explicada pelo R^2 (FERNANDES et al, 2021, pág. 13), e que nas Ciências Sociais dificilmente o potencial de explicação de um modelo atinge valores muito altos, pois os fenômenos que nos interessam são multivariados e seria muito difícil colocar métricas em todas as dimensões.

Tabela 4 – Classificação do modelo

		PREDITO		Percentual Correto
		Confiança no STF		
OBSERVADO		Não confia	Confia	
Confiança no STF	Não confia	933	70	93,0
	Confia	261	129	33,1
Percentual Total				76,2

Fonte: autoria própria

A Tabela de Classificação acima nos mostra também a capacidade preditiva do modelo. Observando essa tabela (Tabela 4) podemos inferir que a acurácia desse modelo,

ou seja, a proporção de verdadeiros positivos e verdadeiros negativos, foi de 76,2%. Seguindo para a sensibilidade do modelo, temos que o percentual de casos da categoria de interesse que foram preditos corretamente foi de 33,1%. Por fim, a especificidade do modelo, que diz respeito ao percentual que não são da categoria de interesse e foram preditos corretamente, foi de 93,0%.

De maneira geral, podemos dizer que a filiação religiosa não mostrou significância, mas o indicador relativo à religiosidade, composto pela frequência em cultos e pela importância da religião, foi significativo em sentido oposto do esperado, aumentando a confiança no STF. O indicador de adesão à Democracia tem impacto positivo na confiança no STF, conforme esperado, assim como a percepção de justiça nos tribunais, variável que teve maior influência na variável dependente. O voto também teve impacto positivo, mas diferente do que propunha nossa hipótese.

Considerações Finais

O foco desse estudo foi analisar o nível de confiança da população brasileira no Supremo Tribunal Federal, na tentativa de identificar se a filiação religiosa fundamentaria um padrão de confiança. A confiança nas instituições é marcada, principalmente, por uma expectativa normativa acerca do papel que as instituições devem cumprir. A literatura temática (CASTRO, 2019; DEL PORTO, 2013; MOISÉS 2005a; OLIVEIRA & CUNHA, 2017; OLIVEIRA et al., 2020; SZTOMPKA, 2003) defende que a confiança passa pela experiência do indivíduo, e que há uma expectativa acerca de seu desempenho e de valores como imparcialidade e universalidade em relação aos cidadãos.

No caso do STF, podemos entender que o tribunal cumpre seu papel quando os processos são justos, e por isso a percepção de justiça nos tribunais se mostrou como uma variável importante a ser considerada. O resultado da análise dos dados seguiu essa mesma linha, de modo que pudemos encontrar respaldo empírico para a hipótese de que os níveis de confiança aumentam conforme a percepção de justiça nos tribunais. Destaca-se também o apoio à Democracia, que mostrou efeito nos níveis de confiança, o que já era esperado de acordo com a literatura (SALZMAN & RAMSEY, 2013). Sendo o STF uma instituição inerente à Democracia, o apoio ao regime como um todo afeta positivamente a confiança na instituição.

Algumas características do segmento evangélico nos ajudam a pensar seu comportamento político. Os evangélicos como grupo têm tendências mais conservadoras (ALMEIDA, 2017; 2019; 2020) e apresentam um conservadorismo particularmente ativo, no qual há um esforço para que a moralidade evangélica seja inscrita na ordem legal. Além disso, pesquisas anteriores (BOAS & SMITH, 2019; BOHN, 2017; FERREIRA & FUKS, 2021, JUNIOR et al., 2018) mostraram que esse grupo pode confiar mais em instituições religiosas em detrimento das públicas, tem maior probabilidade de apresentar atitudes ambivalentes em relação à democracia e que a exposição às mensagens políticas de lideranças religiosas, nos cultos, tem influência no comportamento político dos fiéis.

Mediante isso formulamos a hipótese principal, de que *os evangélicos confiam menos no STF quando comparados às demais religiões e às pessoas sem religião*. Contudo, de acordo com nossos resultados, a hipótese foi refutada, de modo que já na análise descritiva pudemos observar um padrão de que os pentecostais confiam mais no

STF quando comparados a outras religiões. Na análise do modelo de regressão logística isso se confirmou, e a variável filiação religiosa não apresentou significância. Vale ressaltar que o indicador de religiosidade mostrou significância, mas no sentido oposto do esperado, afetando positivamente a confiança.

Com exceção da percepção de justiça nos tribunais e da adesão à Democracia, de maneira geral, os resultados não seguiram estritamente o que era esperado pela teoria. A religião por si só não teve um impacto considerável nos níveis de confiança, mas o indicador de religiosidade, composto pela frequência em cultos religiosos e pela importância atribuída à religião, teve impacto positivo na confiança. Foi demonstrado por outros estudos (BOAS & SMITH, 2019; BOHN, 2017; FERREIRA & FUKS, 2021) que a frequência em cultos pode afetar o comportamento político dos fiéis, por conta da exposição a mensagens políticas de lideranças religiosas, mas no caso desse estudo, era esperado que o impacto da religiosidade seria negativo. Da mesma forma, o voto nas eleições presidenciais de 2018 também impactou positivamente a confiança, diferente do esperado.

Esses resultados permitem inquietações acerca do contexto em que os dados do Barômetro das Américas foram coletados. Se a religiosidade impactou positivamente a confiança no STF, qual era o discurso das lideranças religiosas na época? O que as manchetes traziam sobre a atuação do Supremo? A ação do STF no escândalo do Mensalão ainda estava reverberando? Esses aspectos da conjuntura política na época exigem aprofundamento e podem ser decisivos para entendermos as lacunas entre a teoria e o que os dados nos apresentaram.

Referências Bibliográficas

- ALMEIDA, Ronaldo de. A onda quebrada - evangélicos e conservadorismo. **cadernos pagu**, 2017.
- ALMEIDA, Ronaldo de. Bolsonaro presidente: conservadorismo, evangelismo e a crise brasileira. **Novos estudos CEBRAP**, v. 38, pág. 185-213, 2019.
- ALMEIDA, Ronaldo de. Evangélicos à direita. **Horizontes Antropológicos**, v. 26, pág. 419-436, 2020.
- BARBETTA, Pedro Alberto. Estatística Aplicada às Ciências Sociais. Florianópolis, Editora da UFSC, 2005.
- BOAS, Taylor C.; SMITH, Amy Erica. Looks like me, thinks like me: Descriptive representation and opinion congruence in brazil. **Latin American Research Review**, v. 54, n. 2, 2019.
- CABRERA, Valéria. Confiança no Judiciário e eficácia dos direitos fundamentais: um estudo longitudinal da percepção do cidadão brasileiro (2007-2015). **Revista Eletrônica Direito e Sociedade-REDES**, v. 9, n. 3, pág. 245-271, 2021.
- CASTRO, Paulo Alexandre Batista de. Confiança Pública e Legitimidade do Poder Judiciário: a agenda de pesquisa pendente no Brasil. 2019.
- COLEN, Célia Mara Ladeia. As covariantes da confiança política na América Latina. **Opinião Pública**, v. 16, n. 1, pág. 1-27, 2010.
- CUNHA, Luciana Gross; Oliveira, Fabiana Luci de. Acesso à Justiça: percepção e comportamento dos brasileiros. In: Vanessa Elias de Oliveira. (Org.). **Judicialização de Políticas Públicas no Brasil**. 1ed. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2019, v. 1, pág. 112-130.
- DEL PORTO, Fabiana Brigante. A Avaliação do Judiciário e o Acesso à Cidadania na Visão dos Brasileiros. **A Desconfiança Política e os seus Impactos na Qualidade da Democracia**. São Paulo: Ed. USP, 2013.
- FERNANDES, Antônio Alves Tôrres et al. Leia este artigo se você quiser aprender regressão logística. **Revista de Sociologia e Política**, v. 28, 2021.
- FERREIRA, Matheus Gomes Mendonça; FUKS, Mario. O hábito de frequentar cultos como mecanismo de mobilização eleitoral: o voto evangélico em Bolsonaro em 2018. **Revista Brasileira de Ciência Política**, 2021.
- JUNIOR, Paulo Gracino; TARGINO, Janine; REZENDE, Gabriel. Confiança Institucional e Opinião Pública entre jovens religiosos na cidade do Rio de Janeiro. **Interseções: Revista de Estudos Interdisciplinares**, v. 20, n. 2, 2018.
- LUNDÅSEN, Susanne. Podemos confiar nas medidas de confiança?. **Opinião pública**, v. 8, n. 2, pág. 304-327, 2002.
- MARIANO, Ricardo. Ativismo político de evangélicos conservadores rumo à extrema direita. **NO BRASIL**. In: INÁCIO, Magda; OLIVEIRA, Vanessa Elias de (Org.). **Democracia e eleições no Brasil: para onde vamos?**. 1. ed. São Paulo: Hucitec, 2022. PÁG. 219-236.
- MOISÉS, José Álvaro. A desconfiança nas instituições democráticas. **Opinião pública**, v. 11, n. 1, pág. 33-63, 2005
- MOISÉS, José Álvaro. Cidadania, confiança e instituições democráticas. **Lua Nova: Revista de Cultura e Política**, n. 65, pág. 71-94, 2005.
- OLIVEIRA, Fabiana Luci de; CUNHA, Luciana Gross. A legitimidade das leis e das instituições de justiça na visão dos brasileiros. **Contemporânea – Revista de Sociologia da UFSCar**, v. 7, n. 2, jul.- dez. 2017, ppág. 275-296.
- OLIVEIRA, Fabiana Luci de. O Supremo Tribunal Federal e a política no Brasil contemporâneo. **Cadernos Adenauer**, v. 18, n. 1, pág. 125-148, 2017.

OLIVEIRA, Fabiana Luci de; CUNHA, Luciana Gross; RAMOS, Luciana de Oliveira. O Supremo Tribunal Federal e a opinião pública: confiança e legitimidade. *No prelo*.

OLIVEIRA, Thiago R.; ZANETIC, André; NATAL, Ariadne. Preditores e impactos da legitimidade policial: testando a teoria da justiça procedimental em São Paulo. **Dados**, v. 63, n. 1, 2020.

PIAIA, V.; ALVES, M. Abrindo a caixa preta: análise exploratória da rede bolsonarista no WhatsApp. **Intercom: Revista Brasileira de Ciências da Comunicação**, v. 43, n. 3, pág. 135–154, 2020.

RUSSO, Guilherme A.; AZZI, Roberta Gurgel; FAVERI, Charlene. Confiança nas instituições políticas: diferenças e interdependência nas opiniões de jovens e população brasileira. **Opinião Pública**, v. 24, pág. 365-404, 2018.

SALZMAN, Ryan; RAMSEY, Adam. Judging the judiciary: Understanding public confidence in Latin American courts. **Latin American Politics and Society**, v. 55, n. 1, pág. 73-95, 2013.

SANTOS, Everton Rodrigo; HOFFMANN, Fábio. Qualidade da democracia no Brasil e confiança nas instituições políticas. **Campos Neutrais-Revista Latino-Americana de Relações Internacionais**, v. 1, n. 1, pág. 46-69, 2019.

SZTOMPKA, Piotr. Trust: A cultural resource. In: **The moral fabric in contemporary societies**. Brill, 2003. pág. 47-66.

APÊNDICE

Análise descritiva dos dados

- **Distribuição das variáveis**

Na Tabela 5, encontra-se a distribuição da variável “confiança no STF” em sua escala original, proveniente da pergunta “Até que ponto o(a) sr./sra. tem confiança no Supremo Tribunal Federal?”, com as categorias de resposta variando de 1 a 7, sendo 1 – Nada e 7 – Muito. Essa é a variável dependente do estudo, que para fins analíticos será agrupada de forma binária, considerando as repostas 1, 2, 3, 4 e 5 como “não confia” (0) e 6 e 7 como “confia” (1), conforme disposto na Tabela 6.

Tabela 5 – Distribuição do nível de confiança no STF

Escala	n	%
1	248	16,5
2	154	10,3
3	167	11,1
4	237	15,8
5	239	15,9
6	216	14,4
7	202	13,5
NA	35	2,3
Total	1498	100

Fonte: Construída com base no Barômetro das Américas/Latin American Public Opinion Project LAPOP, 2019.

Tabela 6 – Distribuição agrupada do nível de confiança no STF

Confiança	N	%
Confia	418	28,6
Não confia	1045	71,4
Total	1463	100

Fonte: Construída com base no Barômetro das Américas/Latin American Public Opinion Project (LAPOP), 2019.

A partir da Tabela 6, nota-se que a maioria dos respondentes não confia no STF, 71,4%. Os dados vão ao encontro das conclusões encontradas no trabalho de Cunha & Oliveira (2019), sobre a percepção dos brasileiros acerca do Poder Judiciário, de que “[...]”

em geral, o Judiciário brasileiro é percebido como lento, caro, difícil para utilizar, pouco honesto, pouco confiável e pouco independente.” (CUNHA & OLIVEIRA, 2019, pág. 157). Dada a percepção negativa do Poder Judiciário no país, era esperado que quando considerada sua instância mais alta, o STF, uma visão mais negativa predominasse.

Retomando a hipótese central da pesquisa, de que a filiação religiosa, mais especificamente o segmento evangélico pentecostal, influencia negativamente o nível de confiança dos brasileiros no STF, a variável “religião” foi recategorizada. A Tabela 7 traz a distribuição conforme as categorias da base de dados do LAPOP: (01) Católico; (02) Protestante Tradicional ou Evangélica não pentecostal (Batista, Calvinista, Luterano, Metodista, Presbiteriano, Discípulo de Cristo, Anglicano, Episcopal, Igreja Cristã Reformada, Igreja Morava, Menonita, Irmãos em Cristo; Igreja do Nazareno); (03) Outra religião oriental não cristã (Muçulmano, Budista, Induísta, Taoísta, Confuciano, Baha’i); (05) Evangélica pentecostal (Pentecostal, Igreja de Deus, Assembleias de Deus, Igreja Universal do Reino de Deus, Igreja Quadrangular, Igreja de Cristo, Congregação Cristã, Adventista, Adventista de Sétimo Dia, Sara Nossa Terra, Carismático não Católico, Bola de Neve, etc); (07) Religiões Tradicionais ou nativas (Santeria, Candomblé, Umbanda, Vodú, Rastafari, religiões mayas, Santo Daime, Esotérica); (1501) Espírita kardecista; (04) Nenhuma (Acredita em uma entidade suprema, mas não pertence à religião nenhuma); (11) Agnóstico ou ateu/não acredita em Deus; (77) Outra; (888888) Não sabe; (988888) Não respondeu.

Tabela 7 – Distribuição da variável religião

Religião	N	%
Ateu/agnóstico	25	1,7
Católico	746	49,7
Espírita kardecista	36	2,4
Oriental não cristã	3	0,2
Pentecostal	323	21,6
Protestante tradicional	140	9,3
Tradicionais/nativas	22	1,5
Outra	34	2,3
Nenhuma	153	10,2
NA	16	1
Total	1498	100

Fonte: Construída com base no Barômetro das Américas/Latin American Public Opinion Project (LAPOP), 2019.

Para fins analíticos, a variável foi agrupada em 2 categorias: “Evangélica pentecostal” (5), “Demais religiões” (1, 2, 3, 7, 77, 1501, 4 e 11). Como se observa na Tabela 8, 21,8% dos entrevistados são evangélicos pentecostais em contraste com 78,1% pertencentes à demais religiões.

Tabela 8 – Distribuição agrupada da variável religião

Religião	N	%
Pentecostal	323	21,8
Demais religiões	1159	78,1
Total	1482	100

Fonte: Construída com base no Barômetro das Américas/Latin American Public Opinion Project (LAPOP), 2019.

O modelo de análise considera como medida de religiosidade também as variáveis “frequência em cultos” e “nível de importância da religião”.

A frequência de participação em culto religioso (Tabela 9) tem como categorias: (1) Mais de uma vez por semana; (2) Uma vez por semana; (3) Uma vez por mês; (4) Uma ou duas vezes por ano; (5) Nunca ou quase nunca; (888888) Não sabe; (988888) Não responde. Para fins de análise, a variável foi agrupada (Tabela 10), em “Alta” (1), composta pelas categorias 1 e 2, e “Baixa” (0), composta pelas categorias restantes. O nível de importância da religião (Tabela 11) apresenta como possibilidades de resposta: (1) Muito importante; (2) Algo importante; (3) Pouco importante; (4) Nada importante; (888888) Não sabe e (988888) Não responde, tendo sido agrupadas de forma binária como “Importante” (1), categorias 1 e 2, e “Não importante” (0), categorias 3 e 4, conforme apresentado na Tabela 12.

Tabela 9 – Distribuição da variável frequência em cultos

Escala	n	%
Mais de uma vez por semana	334	22,3
Uma vez por semana	361	24,1
Uma vez por mês	305	20,4
Uma ou duas vezes por ano	194	12,9
Nunca ou quase nunca	273	18,2
Omissos	31	2,1
Total	1498	100

Fonte: Construída com base no Barômetro das Américas/Latin American Public Opinion Project (LAPOP), 2019.

Tabela 10 – Distribuição agrupada da variável frequência em cultos

Frequência em cultos	N	%
Alta	695	47,4
Baixa	772	52,6
Total	1467	100

Fonte: Construída com base no Barômetro das Américas/Latin American Public Opinion Project (LAPOP), 2019.

Tabela 11 – Distribuição do nível de importância da religião

Escala	n	%
Muito importante	1173	78,3
Algo importante	150	10
Pouco importante	110	7,3
Nada importante	59	3,9
Omissos	6	0,4
Total	1498	100

Fonte: Construída com base no Barômetro das Américas/Latin American Public Opinion Project (LAPOP), 2019.

Tabela 12 – Distribuição agrupada do nível de importância da religião

Importância da religião	n	%
Importante	1323	1323 (88,7%)
Não importante	169	169 (11,3%)
Total	1492	1492 (100%)

Fonte: Construída com base no Barômetro das Américas/Latin American Public Opinion Project (LAPOP), 2019.

Como controle, o modelo utilizou seis variáveis. A primeira, “percepção de justiça nos tribunais de justiça”, mensurada por meio da pergunta: “Até que ponto o(a) sr./sra. acredita que os tribunais de justiça do Brasil garantem um julgamento justo?”, utiliza a escala de 1 (Nada) a 7 (Muito), incluindo as opções Não sabe (888888) e Não respondeu (988888). Foi aplicada a mesma lógica de transformação adotada para a variável dependente, com as respostas 1, 2, 3, 4 e 5 agrupadas na categoria “Injusto” e 6 e 7, na categoria “Justo”. Podemos ver a descrição dessa variável nas Tabelas 13 e 14.

Tabela 13 – Distribuição da percepção de justiça nos tribunais do Brasil

Escala	n	%
1 (nada)	290	19,4
2	135	9

3	255	17
4	319	21,3
5	249	16,6
6	92	6,1
7 (muito)	139	9,3
NA	19	1,3
Total	1498	100

Fonte: Construída com base no Barômetro das Américas/Latin American Public Opinion Project (LAPOP), 2019.

Tabela 14 – Distribuição agrupada da percepção de justiça nos tribunais do Brasil

Percepção de justiça	n	%
Injusto	1248	84,4
Justo	231	15,6
Total	1479	100

Fonte: Construída com base no Barômetro das Américas/Latin American Public Opinion Project (LAPOP), 2019.

Conforme explicitado na introdução, a adesão à democracia é uma variável preditora relevante para explicar confiança nas instituições (SALZMAN & RAMSAY, 2013; RUSSO et al, 2018). Aqui, utilizamos duas variáveis: preferência pela democracia e satisfação com a democracia. A primeira é oriunda da pergunta “Mudando de assunto de novo, a democracia tem alguns problemas, mas é melhor do que qualquer outra forma de governo. Até que ponto concorda ou discorda desta frase?” e apresenta uma escala de resposta de discorda muito (1) a concorda muito (7), Não sabe (888888) e Não respondeu (988888). Seguindo a lógica de agrupamento da variável dependente, foi transformada em “Discorda” (1, 2, 3, 4 e 5) e “Concorda” (6 e 7) – ver Tabela 15 e 16. A segunda, advém da pergunta “De uma maneira geral, o(a) sr./sra. está muito satisfeito(a), satisfeito(a), insatisfeito(a) ou muito insatisfeito(a) com o funcionamento da democracia no Brasil?”, com as categorias de resposta: (1) Muito satisfeito(a); (2) Satisfeito(a); (3) Insatisfeito(a); (4) Muito insatisfeito(a); (888888) Não sabe e (988888) Não respondeu. Essa variável foi reagrupada em duas categorias: “Satisfeito(a)” (1), referente às categorias 1 e 2 e “Não satisfeito(a)” (0), referente às categorias 3 e 4 - ver Tabela 17 e 18.

Tabela 15 – Distribuição do nível de preferência pela democracia

Escala	n	%
1 (discorda muito)	111	7,4
2	55	3,7

3	137	9,1
4	288	19,2
5	304	20,3
6	218	14,5
7 (concorda muito)	358	23,9
NA	27	1,8
Total	1498	1498 (100%)

Fonte: Construída com base no Barômetro das Américas/Latin American Public Opinion Project (LAPOP), 2019.

Tabela 16 – Distribuição agrupada do nível de preferência pela democracia

Preferência pela democracia	N	%
Concorda	576	39,2
Discorda	895	60,8
Total	1471	100

Fonte: Construída com base no Barômetro das Américas/Latin American Public Opinion Project (LAPOP), 2019.

Tabela 17 – Distribuição do nível de satisfação com democracia

Escala	n	%
Muito satisfeito(a)	110	7,3
Satisfeito(a)	505	33,7
Insatisfeito(a)	658	43,9
Muito insatisfeito(a)	185	12,3
Omissos	40	2,7
Total	1498	100

Fonte: Construída com base no Barômetro das Américas/Latin American Public Opinion Project (LAPOP), 2019.

Tabela 18 – Distribuição agrupada do nível de satisfação com democracia

Satisfação com a democracia	N	%
Satisfeito(a)	615	42,2
Não satisfeito(a)	843	57,8
Total	1458	100

Fonte: Construída com base no Barômetro das Américas/Latin American Public Opinion Project (LAPOP), 2019.

Outra variável de controle utilizada é o voto nas eleições presidenciais de 2018 (Tabela 15). Foram contabilizadas respostas nas seguintes categorias: (00) Nenhum (foi votar, mas votou em branco); (97) Nenhum (foi votar, mas anulou seu voto); (1501) Jair

Bolsonaro (PSL); (1502) Fernando Haddad (PT); (1503) Ciro Gomes (PDT), (1504) Geraldo Alckmin (PSDB); (1505) João Amoêdo (NOVO); (1506) Cabo Daciolo (PATRI); (1507) Henrique Meirelles (MDB); (1508) Marina Silva (REDE); (1509) Álvaro Dias (PODEMOS); (1510) Guilherme Boulos (PSOL); (1511) Vera Lúcia (PSTU); (1512) José Maria Eymael (DC); (1513) João Goulart Filho (PPL); (1577) Outro; (888888) Não sabe; (988888) Não responde e (999999) Não se aplica (não votou). Para o modelo de análise, foi transformada em uma variável binária (Tabela 16), sendo “Votou em Jair Bolsonaro” (1501) e “Não votou em Jair Bolsonaro” (todos os demais candidatos, votos em branco e anulados).

Tabela 19 – Distribuição do voto em 2018

Escala	N	%
Álvaro Dias	4	0,3
Cabo Daciolo	8	0,5
Ciro Gomes	68	4,5
Fernando Haddad	239	15,9
Geraldo Alckmin	11	0,7
Guilherme Boulos	3	0,2
Jair Bolsonaro	550	36,7
João Amoêdo	18	1,2
Marina Silva	4	0,3
Outro	28	21,9
Voto anulado	36	2,4
Voto em branco	37	2,5
Omissos	492	32,8
Total	1498	100

Fonte: Construída com base no Barômetro das Américas/Latin American Public Opinion Project (LAPOP), 2019.

Tabela 20 – Distribuição agrupada do voto em 2018

Escala	N	%
Votou em Jair Bolsonaro	550	54,7
Não votou em Jair Bolsonaro	456	45,3
Total	1006	100

Fonte: Construída com base no Barômetro das Américas/Latin American Public Opinion Project (LAPOP), 2019.

O uso do WhatsApp como meio de acesso para informação política também foi adicionado ao modelo, por meio da pergunta “Com que frequência o(a) sr./sra. vê informação política no WhatsApp?”, composta pelas opções: (1) Diariamente; (2)

Algumas vezes por semana; (3) Algumas vezes por mês; (4) Algumas vezes por ano (5) Nunca; (888888) Não sabe; (988888) Não responde; (999999) Não se aplica – ver Tabela 17. Essa variável foi transformada em duas categorias: “Alta” (1), referente à categoria 1 “Baixa” (0), referente às categorias 2, 3, 4 e 5 (Tabela 18).

Tabela 21 – Distribuição da frequência de uso do WhatsApp como meio de informação política

Escala	n	%
Diariamente	275	18,4
Algumas vezes por semana	285	19,0
Algumas vezes por mês	117	7,8
Algumas vezes por ano	62	4,1
Nunca	378	25,2
Omissos	381	25,4
Total	1498	100

Fonte: Construída com base no Barômetro das Américas/Latin American Public Opinion Project (LAPOP), 2019.

Tabela 22 – Distribuição agrupada da frequência de uso do WhatsApp como meio de informação política

Uso do WhatsApp para ver informação política	n	%
Alta frequência	275	18,4%
Baixa frequência	842	52,4%
Total	117	100%

Fonte: Construída com base no Barômetro das Américas/Latin American Public Opinion Project (LAPOP), 2019.

Por fim, os controles de estratificação social, com as variáveis “renda”, “sexo” e “escolaridade”. A renda (Tabela 19), apresenta 16 intervalos: (00) Sem renda; (01) Até R\$400; (02) De R\$400 até R\$700; (03) De R\$701 até R\$900; (04) De R\$901 até R\$1000; (05) De R\$1001 até R\$1100; (06) De R\$1101 até R\$1200; (07) De R\$1201 até R\$1300; (08) De R\$1301 até R\$1500; (09) De R\$1501 até R\$1700; (10) De R\$1701 até R\$2000; (11) De R\$2001 até R\$2200; (12) De R\$2201 até R\$2500; (13) De R\$2501 até R\$2900; (14) De R\$2901 até R\$3700; (15) De R\$3701 até R\$5600; (16) Mais de R\$5600;

(888888) Não sabe e (988888) Não responde. Para fins de análise, quando em interação com a variável dependente (confiança no STF), a renda será agrupada em três faixas: “Baixa” (00 ao 04), “Média” (05 ao 13) e “Alta” (14 ao 16).

As medidas de tendência central da variável renda (Tabela 20) nos indicam que 75% da amostra está dentro ou abaixo da faixa de renda 12, que vai de R\$2201 até R\$2500, 25% está dentro ou abaixo da faixa 4 (R\$901 até R\$1000), e a média está próxima da faixa 7 (R\$1201 até R\$1300). Além disso, a mediana e a média apresentam valores próximos (7 e 7.734, respectivamente), indicando uma distribuição simétrica.

Tabela 23 – Distribuição da renda por faixas

Faixas	n	%
0	42	2,8
1	87	5,8
2	92	6,1
3	113	7,5
4	175	11,7
5	62	4,1
6	70	4,7
7	67	4,5
8	82	5,5
9	72	4,8
10	109	7,3
11	58	3,9
12	55	3,7
13	69	4,6
14	89	5,9
15	86	5,7
16	77	5,1
NA	93	6,2
Total	1498	100

Fonte: Construída com base no Barômetro das Américas/Latin American Public Opinion Project (LAPOP), 2019.

Tabela 24 – Medidas de tendência central da variável renda, de acordo com seus intervalos originais

Medidas de tendência central					
Mínimo	1º Quartil	Mediana	Média	3º Quartil	Máximo
0	4	7	7.734	12	16

Fonte: Construída com base no Barômetro das Américas/Latin American Public Opinion Project (LAPOP), 2019.

A variável sexo aparece no questionário com as opções (1) Homem e (2) Mulher, a serem preenchidas pela pessoa entrevistadora, ou seja, não é uma pergunta direta ao respondente. Temos sua distribuição na Tabela 21, a seguir:

Tabela 25 – Distribuição da variável sexo

Sexo	n	%
Homem	748	49,9%
Mulher	750	50,1%
Total	1498	100%

Fonte: Construída com base no Barômetro das Américas/Latin American Public Opinion Project (LAPOP), 2019.

A escolaridade (Tabela 22), tendo como referência o último ano ou série da escola concluído com aprovação, foi mensurada em anos: (1) 1 ano - 1º série do primário; (2º ano no sistema novo/Ensino Fundamental); (2) 2 anos - 2º série do primário (3º ano no sistema novo/Ensino Fundamental); (3) 3 anos - 3º série do primário (4º ano no sistema novo/Ensino Fundamental); (4) 4 anos - 4º série do primário (5º ano no sistema novo/Ensino Fundamental); (5) 5 anos - 5º série do ginásio (6º ano no sistema novo/Ensino Fundamental); (6) 6 anos - 6º série do ginásio (7º ano no sistema novo/Ensino Fundamental); (7) 7 - anos 7º série do ginásio (8º ano no sistema novo/Ensino Fundamental); (8) 8 anos - 8º série do ginásio (9º ano no sistema novo/Ensino Fundamental); (9) 9 anos - 1º ano do colegial/ Ensino Médio; (10) 10 anos - 2º ano do colegial/ Ensino Médio; (11) 11 anos - 3º ano do colegial/ Ensino Médio; (12) 12 anos - 1º ano da universidade /superior não universitário; (13) 13 anos - 2º ano da universidade /superior não universitário; (14) 14 anos - 3º ano da universidade /superior não universitário; (15) 15 anos - 4º ano da universidade /superior não universitário; (16) 16 anos - 5º ano da universidade; (17) 17 anos - 6º ano da universidade ou mais. Assim como a renda, quando for analisada juntamente à variável dependente, a escolaridade será agrupada em “Baixa (0 a 8 anos); “Média”, (9 a 15 anos) e “Alta”, (16 anos e 17 ou mais).

Suas medidas de tendência central (Tabela 23) indicam que 75% dos respondentes concluíram 11 anos ou menos, ou seja, no máximo, chegaram até o último ano do ensino médio. Além disso, 25% das pessoas finalizaram no máximo até o 7º ano do Ensino Fundamental e a média de anos de escolaridade foi de 8.934. A mediana foi de 10 anos, indicando assimetria na distribuição.

Tabela 26 – Distribuição da escolaridade por faixas

Faixas	N	%
0	31	2,1
1	31	2,1
2	23	1,5
3	45	3,0
4	116	7,7
5	81	5,4
6	60	4,0
7	61	4,1
8	152	10,1
9	102	6,8
10	80	5,3
11	531	35,4
12	9	0,6
13	16	1,1
14	15	1,0
15	37	2,5
16	24	1,6
17	65	4,3
NA	19	1,3
Total	1498	100

Fonte: Construída com base no Barômetro das Américas/Latin American Public Opinion Project (LAPOP), 2019.

Tabela 27 – Medidas de tendência central da variável escolaridade, mensurada em anos

Medidas de tendência central					
Mínimo	1º Quartil	Mediana	Média	3º Quartil	Máximo
0	6	20	8.934	11	17

Fonte: Construída com base no Barômetro das Américas/Latin American Public Opinion Project (LAPOP), 2019.

- **Tabelas de interação entre a variável dependente e as independentes**

Tabela 28 – Confiança no STF de acordo com religião

Confiança no STF	Religião	
	Pentecostal	Demais religiões
Confia	161 (52.8%)	460 (43.0%)
Não confia	144 (47.2%)	610 (57.0%)
Total	305 (100%)	1070 (100%)

Pearson-s Chi-squared test: x-squared = 8.8056, df =1, p-value = 0.003003

Fonte: Construída com base no Barômetro das Américas/Latin American Public Opinion Project (LAPOP), 2019.

Tabela 29 - Confiança no STF de acordo com a frequência em cultos

Confiança no STF	Frequência em cultos	
	Alta	Demais
Confia	231 (34,2%)	182 (24,1%)
Não confia	445 (65,8%)	574 (75,9%)
Total	676 (100%)	756 (100%)

Pearson-s Chi-squared test: x-squared = 28.484, df =2, p-value = 0.0000006527

Fonte: Construída com base no Barômetro das Américas/Latin American Public Opinion Project (LAPOP), 2019.

Tabela 30 - Confiança no STF de acordo com a importância da religião

Confiança no STF	Importância da religião	
	Importante	Não importante
Confia	395 (30,6%)	22 (13,2%)
Não confia	897 (69,4%)	145 (86,8%)
Total	1292 (100%)	167 (100%)

Pearson-s Chi-squared test: x-squared = 22.331, df =1, p-value = 0.000002295

Fonte: Construída com base no Barômetro das Américas/Latin American Public Opinion Project (LAPOP), 2019.

Tabela 31 - Confiança no STF de acordo com a percepção de justiça nos tribunais de justiça do Brasil

Confiança no STF	Percepção de justiça nos tribunais de justiça no Brasil	
	Justo	Injusto
Confia	145 (64,2%)	270 (22,0%)
Não confia	81 (35,8%)	959 (78,0%)
Total	226 (100%)	1229 (100%)

Pearson-s Chi-squared test: x-squared = 218.77, df =1, p-value < 0.00000000000000022
 Fonte: Construída com base no Barômetro das Américas/Latin American Public Opinion Project (LAPOP), 2019.

Tabela 32 – Confiança no STF de acordo com a preferência pela democracia

Confiança no STF	Preferência pela democracia	
	Concorda	Discorda
Confia	205 (36,3%)	206 (23,4%)
Não confia	360 (63,7%)	676 (76,6%)
Total	565 (100%)	882 (100%)

Pearson-s Chi-squared test: x-squared = 26.257, df =1, p-value = 0.0000002988
 Fonte: Construída com base no Barômetro das Américas/Latin American Public Opinion Project (LAPOP), 2019.

Tabela 33 - Confiança no STF de acordo com a satisfação com a democracia

Confiança no STF	Satisfação com a democracia	
	Satisfeito(a)	Insatisfeito(a)
Confia	324 (53,8%)	316 (38,0%)
Não confia	278 (46,2%)	515 (62,0%)
Total	602 (100%)	831 (100%)

Pearson-s Chi-squared test: x-squared = 26.257, df =1, p-value = 0.00000000405
 Fonte: Construída com base no Barômetro das Américas/Latin American Public Opinion Project (LAPOP), 2019.

Tabela 34 – Confiança no STF de acordo com a frequência de uso do WhatsApp para ver informações políticas

Confiança no STF	Frequência de uso do WhatsApp	
	Alta frequência	Baixa frequência
Confia	65 (23,7%)	204 (24,8%)
Não confia	209 (76,3%)	620 (75,2%)
Total	274 (100%)	824 (100%)

Pearson-s Chi-squared test: x-squared = 0.069641, df =1, p-value = 0.7919
 Fonte: Construída com base no Barômetro das Américas/Latin American Public Opinion Project (LAPOP), 2019.

Tabela 35 - Confiança no STF de acordo com o voto nas eleições presidenciais de 2018

Confiança no STF	Voto no primeiro turno das eleições presidenciais de 2018	
	Votou em Jair Bolsonaro	Não votou em Jair Bolsonaro
Confia	292 (54,0%)	161 (36,1%)
Não confia	249 (46,0%)	285 (63,9%)
Total	541 (100%)	446 (100%)

Pearson-s Chi-squared test: x-squared = 30.742, df =1, p-value = 0.00000002947

Fonte: Construída com base no Barômetro das Américas/Latin American Public Opinion Project (LAPOP), 2019.

Tabela 36 - Confiança no STF de acordo com escolaridade

Confiança no STF	Escolaridade		
	Baixa	Média	Alta
Confia	304 (52,5%)	313 (40,3%)	30 (34,1%)
Não confia	275 (47,5%)	464 (59,7%)	58 (65,9%)
Total	579 (100%)	777 (100%)	88 (100%)

Pearson-s Chi-squared test: x-squared = 24.388, df =2, p-value = 0.000005061

Fonte: Construída com base no Barômetro das Américas/Latin American Public Opinion Project (LAPOP), 2019.

Tabela 37 - Confiança no STF de acordo com sexo

Confiança no STF	Sexo	
	Homem	Mulher
Confia	335 (45,2%)	322 (44,6%)
Não confia	406 (54,8%)	400 (55,4%)
Total	741 (100%)	722 (100%)

Pearson-s Chi-squared test: x-squared = 0.033224, df =1, p-value = 0.8554

Fonte: Construída com base no Barômetro das Américas/Latin American Public Opinion Project (LAPOP), 2019.

Tabela 38 - Confiança no STF de acordo com faixa de renda

Confiança no STF	Faixa de renda		
	Baixa	Média	Alta
Confia	237 (48,4%)	293 (46,1%)	88 (35,3%)
Não confia	253 (51,6%)	342 (53,9%)	161 (64,7%)
Total	579 (100%)	635 (100%)	249 (100%)

Pearson-s Chi-squared test: x-squared = 11.966, df =2, p-value = 0.002522

Fonte: Construída com base no Barômetro das Américas/Latin American Public Opinion Project (LAPOP), 2019.

A análise descritiva dos dados mostrou que os pentecostais tendem a confiar um pouco mais do que as pessoas das demais religiões; pessoas com alta frequência em cultos confiam mais no STF do que pessoas com baixa frequência; pessoas que consideram a religião importante confiam mais no STF do que pessoas que não consideram; pessoas satisfeitas com a Democracia confiam mais no STF do que pessoas insatisfeitas; pessoas que tem preferência pela Democracia confiam mais no STF do que pessoas que não tem preferência pelo regime; pessoas que tem uma percepção de maior justiça nos tribunais confiam mais no STF; pessoas que votaram em Jair Bolsonaro confiam mais do que os que não votaram; e pessoas com baixa renda e escolaridade também confiam mais no Supremo, do que pessoas com renda e escolaridade altas.

No próximo tópico, introduzimos rapidamente o modelo de análise, que é tratado com mais detalhes no Capítulo 3 dessa monografia, seção 3.2 (pág.35).

Variáveis do modelo

Inicialmente temos, então, como variável dependente a confiança no STF e como variáveis independentes a filiação religiosa, a importância da religião, a frequência em cultos, e mais oito variáveis de controle: preferência e satisfação com a democracia, renda, escolaridade, sexo, percepção de justiça nos tribunais, voto nas eleições presidenciais de 2018 e uso do WhatsApp como uma forma de acesso a informações políticas. Como detalhado na seção anterior, as variáveis foram recodificadas para sua utilização no modelo, e além disso, criamos dois indicadores: um relativo à religiosidade de outro relativo à adesão à Democracia.

O indicador de religiosidade foi construído com base nas variáveis “frequência em cultos religiosos” e “nível de importância da religião”, utilizando as escalas recodificadas de cada variável, de 0 a 4 para a primeira e de 0 a 3 para a segunda. Somando as duas variáveis, a escala de religiosidade varia de 0 (nada) à 7 (muito). O indicador de adesão à democracia, seguiu a mesma lógica, tendo como base as variáveis “nível de preferência pela democracia” e “nível de satisfação com a democracia”, recodificadas respectivamente na escala de 0 a 3 e de 0 a 6. Somando as duas variáveis, a escala de adesão à democracia varia de 0 (nada) à 9 (muito).

Com o objetivo de analisarmos a relação entre os indicadores e a nossa variável dependente, realizamos o *teste t*, um teste que toma como base a diferença das médias de duas amostras, o número de elementos em cada uma delas e sua variabilidade interna (BARBETTA, 2005, pág. 227). Após analisarmos a variabilidade e a significância estatística do teste, concluímos que havia significância ($p = 0$) e, portanto, havia diferença entre as médias. Sendo assim, podemos observar (Tabela 36) que a média de adesão à Democracia de quem confia é de 5,66, e a média de religiosidade de quem confia é de aproximadamente 5,2. As médias dos dois grupos são maiores entre as pessoas que confiam em relação às que não confiam.

Tabela 39 – Resultados do Teste T de diferença de médias

	CONFIANÇA	N	MÉDIA
Religiosidade	Confia	647	5,1855
	Não confia	816	4,6005
Adesão à Democracia	Confia	635	5,66
	Não confia	806	4,87

Fonte: autoria própria

Vale ressaltar que além da construção dos indicadores, optamos por manter no modelo somente as variáveis associadas a variável dependente, ou então as que tinham justificativa teórica. Sendo assim, retiramos as variáveis renda e sexo, e mantivemos o uso do Whatsapp e a filiação religiosa, finalizando o modelo, portanto, com 7 variáveis: indicador de religiosidade, filiação religiosa, indicador de adesão à Democracia, percepção de justiça nos tribunais, voto nas eleições presidenciais de 2018, uso do Whatsapp como fonte de informação política e escolaridade em anos.